

Pregão Presencial

04/2019

Processo Administrativo nº 09/2019

Protocolo nº 17.060/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 04/02/2019

Horário: 09h00min

Volume 04



| 79.733.572/0001-30 |

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228
Emiliano Pernetá - Cep: 83.324-442

PINHAIS - PR

Pinhais, 14 de Março de 2019.



PROTOCOLO DE ENTREGA



A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração

END: Rua Jacarandá, 300, CEP: 83.823-901 - Nações – Fazenda Rio Grande/PR

Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

PRAZO MÁXIMO: 19/03/2019- TARDE

DECLARO QUE RECEBI DA EMPRESA CIRUPAR COM. DE EQUIPAMENTOS MED. CIRÚRGICOS LTDA EPP, O DOCUMENTO ABAIXO:

► ATA 5/2019, CONTRATO 56/2019, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 4/2019.

NOME COMPLETO, E LEGÍVEL, DO FUNCIONÁRIO:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

DATA DE RECEBIMENTO: ____ / ____ / ____

CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP

AV. MARINGÁ, Nº 1228 – EMILIANO PERNETA

CEP 83.324-442 – PINHAIS/PR

TELEFONE | FAX: (41) 3014-0010

E-MAIL: licitacoes@cirupar.com.br

CNPJ: 79.733.572/0001-30

IE: 10.164.441-34



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROTOCOLO 17.060/2018
Processo Administrativo nº. 009/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

1. Aos 13 dias do mês de março de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 04/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30, Inscrição Estadual nº. 10.164.441-34, Inscrição Municipal nº. 64859, estabelecida na Avenida Maringá, nº. 1228, Bairro: Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83.324-442, Fone (41) 3014-0010, email: licitacoes@cirupar.com.br, neste ato representado por Sr. **Fabiano Martins Stokloski**, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.202.089-17.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 8.296,14 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

m



mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2019.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

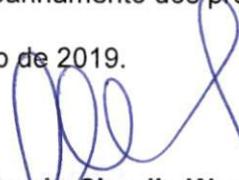
6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Pregão Presencial nº 04/2019, protocolado sob o nº 17.060/2018.

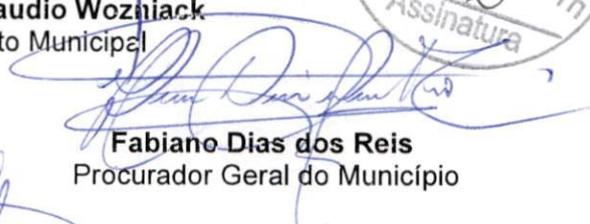
Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

PI contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

PI Contratada:


Fabiano Martins Stokloski
CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

Testemunhas: *maysa wolff de Souza*

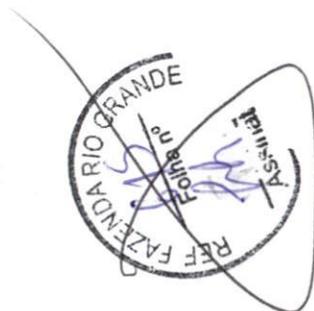
Suelen m. A. de Oliveira

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019
Fornecedor: 2741 - CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICO

12	08-17-0138	Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHz (2X1) - Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz e 3MHz; Transdutor ergonômico com dupla função permite a escolha da área de radiação (ERA) de 7cm², operando nas frequências de 1MHz ou 3MHz, ou (ERA) de 3cm² com frequência de 1MHz. Potência máxima de 21W para ERA de 3cm². O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	IBRAMED	UM	1,000	0,0000	1.235,0000	1.235,00	Venceu
13	08-17-0139	Conjunto de 5 bastões com Suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5X0,03X0,03M.	ZILMÓVEIS	UM	3,000	0,0000	320,0000	960,00	Venceu
30	08-17-0156	Disco de Equilíbrio Flexível com bomba de ar - Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35X6CM (DxA). Peso: 1,7kg.	ACTE	UM	30,000	0,0000	66,7000	2.001,00	Venceu
32	08-17-0158	Tábua de Propriocepção Redonda - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40X40X7,5CM (CxLxA). Peso: 1.512 kg.	ZILMÓVEIS	UM	6,000	0,0000	76,6900	460,14	Venceu
35	08-17-0161	Fita de alongamento e mobilidade - Dimensões: 2,08M (comprimento) x 2,1CM (espessura).	ACTE	UM	60,000	0,0000	54,0000	3.240,00	Venceu



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

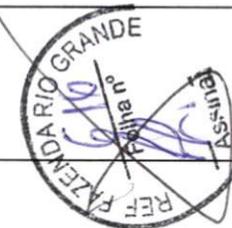
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019
Fornecedor: 2741 - CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICO

41	08-17-0167	Tatame Piso - Placas de EVA para chão 100X100X15CM larg - colorido.	ARKTUS	UM	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu
Total do Fornecedor →					110,000			8.296,14	

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 056/2019

ID 3232



CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ENTREGA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA. - EPP.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30, Inscrição Estadual nº. 10.164.441-34, Inscrição Municipal nº. 64859, estabelecida na Avenida Maringá, nº. 1228, Bairro: Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83.324-442, Fone (41) 3014-0010 por seu representante legal, Sr. **Fabiano Martins Stokloski**, inscrito no CPF/MF sob nº. 004.202.089-17, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 17.060/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 8.296,14 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **04/2019** e seus anexos e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Parágrafo Segundo: Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



J *J* *L*



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, no próprio Registro de Preços, bem como no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aceitação do item objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



J *J* *A* *m*



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 8.296,14 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.



Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os todos os itens fornecidos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Cláusula Sexta: No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

Parágrafo Primeiro As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Segundo: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 09º, II, "d".

Parágrafo Terceiro: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1º contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494



DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

- a. prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante.
- e. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- g. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

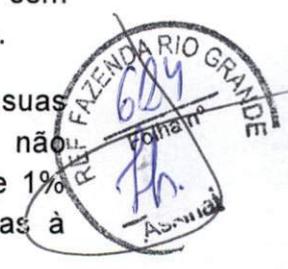
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 04/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

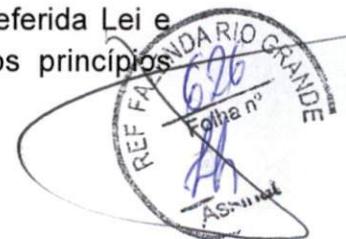
Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



m
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejmar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Fabiano Martins Stokloski
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS
LTDA. - EPP.

Testemunhas: *maysa wolff de soza*
Suelen m. A. de Oliveira





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROTOCOLO 17.060/2018

Processo Administrativo nº. 09/2019

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos para atendimento fisioterápico de acordo com projeto elaborado pelo NASF - (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE
1	Simetrógrafo Portátil com Apoio - Em alumínio com pintura eletrostática branca, equipamento leve e resistente, dobrável, facilitando o transporte do equipamento; Acompanha plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado nivelado durante a avaliação; Possui números na parte superior e letras na lateral, facilitando as interpretações do avaliador. Medidas: Aberto: 2x1m(AxL); Dobrado: 1x1m (AxL).	PÇ	1
2	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Em aço inox; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	PÇ	4
3	Goniômetro P 14CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para medição de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
4	Goniômetro G 35CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para medição de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
5	Espalдар - Barra de Ling - Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg.	PÇ	2
6	Rampa de Alongamento de Tríceps Sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42X36X15CM.	PÇ	6
7	Moldura com Espelho e Rodízios - Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal; Moldura de madeira; Dimensões aproximadas: 1,87X60X50CM.	PÇ	1
8	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 180X140X5CM.	PÇ	10
9	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 130X90X5CM.	PÇ	50
10	Rolo de Posicionamento em espuma e revestimento em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; Dimensões aproximadas: 60X25CM.	PÇ	6
11	Cunha Média em espuma e revestida em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; dimensões aproximadas: 47X30X50CM.	PÇ	6





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



12	Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHz (2X1) - Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz e 3MHz; Transdutor ergonômico com dupla função permite a escolha da área de radiação (ERA) de 7cm ² , operando nas frequências de 1MHz ou 3MHz, ou (ERA) de 3cm ² com frequência de 1MHz. Potência máxima de 21W para ERA de 3cm ² . O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	PÇ	1
13	Conjunto de 5 bastões com Suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5X0,03X0,03M.	PÇ	3
14	Bola Suíça 45CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
15	Bola Suíça - 55CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
16	Bola Suíça - 65CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	20
17	Faixa Elástica de Fraca Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
18	Faixa Elástica de Média Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
19	Faixa Elástica de Forte Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
20	Halter Emborrachado 1Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
21	Halter Emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
22	Halter Emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
23	Halter Emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
24	Tomoeleira 1Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



25	Tornozeleira 2Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
26	Tornozeleira 3Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
27	Tornozeleira 5Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
28	Tornozeleira 10Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	10
29	Cama Elástica Trampolim - Utilizado para tracionamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22M; Diâmetro: 1M; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto.	PÇ	20
30	Disco de Equilíbrio Flexível com bomba de ar - Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35X6CM (DxA). Peso: 1,7kg.	PÇ	30
31	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: 57X40X10CM (CxLxA). Peso: 4kg.	PÇ	6
32	Tábua de Propriocepção Redonda - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40X40X7.5CM (CxLxA). Peso: 1.512 kg.	PÇ	6
33	Monóxímetro - Monitor de Monóxido de Carbono - Pico Plus - Mede monóxido respiratório e do ambiente, monitor de respiração, análises carboxihemoglobina e níveis de monóxido de carbono em um único sopro; ajuda parar de fumar clinicamente comprovado; Opções para testes adultos, adolescentes e gestantes; Fácil de ler, display de cristal líquido; Resultados exatos exibido instantaneamente; Monitores de ar CO. Também conhecido como Monóxímetro, "fumômetro" e "bafômetro do cigarro" o Pico Plus™ é usado para medir como o pulmão do fumante está contaminado por monóxido de carbono e é também uma inovação no tratamento dos fumantes que querem parar.	PÇ	2 (Se eventos)
34	Bocais - Específicos modelo adquirido monóxímetro (descartável).	UNI	500
35	Fita de alongamento e mobilidade - Dimensões: 2,08M (comprimento) x 2,1CM (espessura).	PÇ	60
36	Escada de Agilidade Fixa - Permite a realização de um treino de agilidade, possibilita diversos exercícios de agilidade, proporcionando treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio. Desenvolve as habilidades melhorando coordenação motora. Possui 10 degraus ajustáveis para aumentar a dificuldade do treino.	PÇ	5
37	Balance Meia Bola Piso com elast para mão e Bomba de ar - Em PVC, peso suportado aproximadamente 250kg. Peso aproximado do produto 5kg.	PÇ	10
38	Plataforma Deslizante Slide para Treinamento Funcional - 02 Pares de Sapatilha - Potencializa o trabalho dos abdutores e adutores. Músculos responsáveis pelos movimentos laterais do quadril. Além de potencializar o trabalho proprioceptivo que irá resgatar o equilíbrio do músculo articular.	PÇ	6



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



39	Mini Band – Faixa Elástica Circular – Em latéx – Verde – Média Resistência, med: 25x5x0,06cm (CxLxA)	PÇ	60
40	Roda de Exercícios – Lombar e Abdominal – WCT		6
41	Tatame Piso - Placas de EVA para chão 100X100X15CM larg – colorido.	PÇ	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos e materiais acima elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS no seguimento fisioterapêutico, no intuito de prevenir doenças e assim diminuir alguns atendimentos nas UBSs, Hospital e UPA 24H e no caso de doenças pré existentes, promover melhor qualidade de vida.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, das 09:00 às 15:00 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

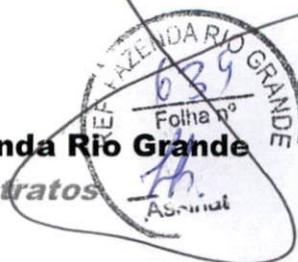
7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula nº 348428, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

P/ contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:

Fabiano Martins Stokloski

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS
LTDA. - EPP.

Testemunhas: *Mayra Wolff de Souza*

Julien M. A. de Oliveira

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019
Fornecedor: 2741 - CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICO

12	08-17-0138	Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHz (2X1) - Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz e 3MHz; Transdutor ergonômico com dupla função permite a escolha da área de radiação (ERA) de 7cm², operando nas frequências de 1MHz ou 3MHz, ou (ERA) de 3cm² com frequência de 1MHz. Potência máxima de 21W para ERA de 3cm². O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	IBRAMED	UM	1,000	0,0000	1.235,0000	1.235,00	Venceu
13	08-17-0139	Conjunto de 5 bastões com Suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5X0,03X0,03M.	ZILMÓVEIS	UM	3,000	0,0000	320,0000	960,00	Venceu
30	08-17-0156	Disco de Equilíbrio Flexível com bomba de ar - Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35X6CM (DxA). Peso: 1,7kg.	ACTE	UM	30,000	0,0000	66,7000	2.001,00	Venceu
32	08-17-0158	Tábua de Propriocepção Redonda - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40X40X7.5CM (CxLxA). Peso: 1.512 kg.	ZILMÓVEIS	UM	6,000	0,0000	76,6900	460,14	Venceu
35	08-17-0161	Fita de alongamento e mobilidade - Dimensões: 2,08M (comprimento) x 2,1CM (espessura).	ACTE	UM	60,000	0,0000	54,0000	3.240,00	Venceu



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019
 Fornecedor: 2741 - CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICO

41	08-17-0167	Tatame Piso - Placas de EVA para chão 100X100X15CM larg - colorido.	ARKTUS	UM	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu
----	------------	--	--------	----	--------	--------	---------	--------	--------

Total do Fornecedor -----> 110,000



Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature and a smaller mark.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019542746-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.733.572/0001-30

Nome: **CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 79.733.572/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:15 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **6589.02A7.E71A.6EE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25289/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30	
Endereço: AVENIDA MARINGA, 1228	
Complemento:	CEP: 83.324-442
Cidade: Pinhais	
Estado: Paraná	

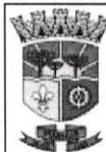
Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
25/03/2019 às 09:03
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-12103-IZFZ-192808301



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79733572/0001-30
Razão Social: CIRUPAR COM EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP
Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

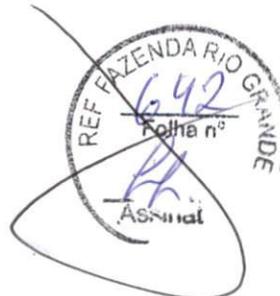
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205134871171389

Informação obtida em 21/03/2019, às 08:52:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.733.572/0001-30

Certidão nº: 165896454/2019

Expedição: 08/01/2019, às 15:02:00

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.733.572/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

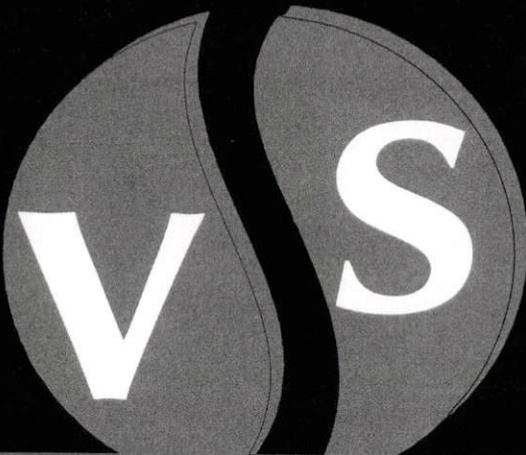
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

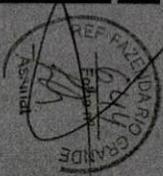
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GRUPO



COSTA





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROTOCOLO 17.060/2018
Processo Administrativo nº. 009/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019



1. Aos 13 dias do mês de março de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 04/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **V.S COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/001-83, Inscrição Estadual nº 412.0488134-3, inscrição municipal nº 36716, estabelecida na rua Francelho, nº. 69, Bairro: Vila Nova, Arapongas/PR, CEP: 86.707.040, Fone (43) 3252-7897, email: vsocosta@vsocosta.com.br, neste ato representado por , Sr. Paulo Cesar da Costa, inscrito no CPF/MF sob nº 570.161.609-63.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2019.



3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Pregão Presencial nº 04/2019, protocolado sob o nº 17.060/2018.

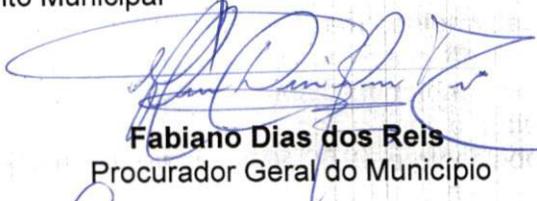
Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Paulo Cesar da Costa
V.S COSTA & CIA LTDA

Testemunhas: *Magse Wolff de Souza*
Suelen m.A. de Oliveira



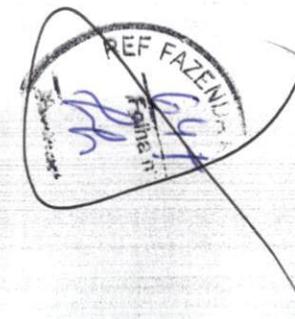
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019 Fornecedor: 5128 - V S COSTA E CIA LTDA									
37	08-17-0163	Balance Meia Bola Piso com elast para mão e Bomba de ar – Em PVC, peso suportado aproximadamente 250kg. Peso aproximado do produto 5kg.		UM	10,000	0,0000	393,0000	3.930,00	Venceu
Total do Fornecedor →					10,000			3.930,00	

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
 m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos



CONTRATO Nº 057/2019

ID 3233



CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ENTREGA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA V.S COSTA & CIA LTDA.

1. O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG n.º 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.998.679-80, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **V.S COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.286.960/001-83, Inscrição Estadual n.º 412.0488134-3, inscrição municipal n.º 36716, estabelecida na rua Francelho, n.º. 69, Bairro: Vila Nova, Arapongas/PR, CEP: 86.707.040, Fone (43) 3252-7897, neste ato representado por, Sr. Paulo Cesar da Costa, inscrito no CPF/MF sob n.º 570.161.609-63, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 17.060/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.



Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 e seus anexos e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.



DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Parágrafo Segundo: Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade,
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –

Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.



Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, no próprio Registro de Preços, bem como no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aceitação do item objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 -

Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os todos os itens fornecidos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Cláusula Sexta: No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

Parágrafo Primeiro As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Segundo: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 09º, II, "d".

Parágrafo Terceiro: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1º contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'm'.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003	1303



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

2.054.3.3.90.30	
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494



DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante.
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

- f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- g. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

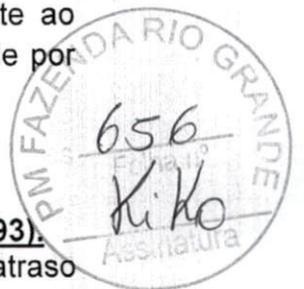
DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 04/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –

Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal




Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Paulo Cesar da Costa
V.S COSTA & CIA LTDA

Testemunhas:

Maysa Wolff de Souza
Suelen m. A. de Oliveira



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROTOCOLO 17.060/2018

Processo Administrativo nº. 09/2019

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos para atendimento fisioterápico de acordo com projeto elaborado pelo NASF - (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE
1	Simetrógrafo Portátil com Apoio - Em alumínio com pintura eletrostática branca, equipamento leve e resistente, dobrável, facilitando o transporte do equipamento; Acompanha plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado nivelado durante a avaliação; Possui números na parte superior e letras na lateral, facilitando as interpretações do avaliador. Medidas: Aberto: 2x1m(AxL); Dobrado: 1x1m (AxL).	PÇ	1
2	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Em aço inox; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	PÇ	4
3	Goniômetro P 14CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
4	Goniômetro G 35CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
5	Espaldar - Barra de Ling - Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg.	PÇ	2
6	Rampa de Alongamento de Tríceps Sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42X36X15CM.	PÇ	6
7	Moldura com Espelho e Rodízios - Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal; Moldura de madeira; Dimensões aproximadas: 1,87X60X50CM.	PÇ	1
8	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 180X140X5CM.	PÇ	10
9	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 130X90X5CM.	PÇ	50
10	Rolo de Posicionamento em espuma e revestimento em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; Dimensões aproximadas: 60X25CM.	PÇ	6
11	Cunha Média em espuma e revestida em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; dimensões aproximadas: 47X30X50CM.	PÇ	6



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

12	Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHz (2X1) - Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz e 3MHz; Transdutor ergonômico com dupla função permite a escolha da área de radiação (ERA) de 7cm ² , operando nas frequências de 1MHz ou 3MHz, ou (ERA) de 3cm ² com frequência de 1MHz. Potência máxima de 21W para ERA de 3cm ² . O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	PÇ	1
13	Conjunto de 5 bastões com Suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5X0,03X0,03M.	PÇ	3
14	Bola Suíça 45CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
15	Bola Suíça - 55CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
16	Bola Suíça - 65CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	20
17	Faixa Elástica de Fraca Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
18	Faixa Elástica de Média Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
19	Faixa Elástica de Forte Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
20	Halter Emborrachado 1Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
21	Halter Emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
22	Halter Emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
23	Halter Emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
24	Tornozeleira 1Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

25	Tornozeleira 2Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
26	Tornozeleira 3Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
27	Tornozeleira 5Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
28	Tornozeleira 10Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	10
29	Cama Elástica Trampolim - Utilizado para trinação aeróbio, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22M; Diâmetro: 1M; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto.	PÇ	20
30	Disco de Equilíbrio Flexível com bomba de ar - Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35X6CM (DxA). Peso: 1,7kg.	PÇ	30
31	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: 57X40X10CM (CxLxA). Peso: 4kg.	PÇ	6
32	Tábua de Propriocepção Redonda - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40X40X7.5CM (CxLxA). Peso: 1.512 kg.	PÇ	6
33	Monóxímetro - Monitor de Monóxido de Carbono - Pico Plus - Mede monóxido respiratório e do ambiente, monitor de respiração, análises carboxihemoglobina e níveis de monóxido de carbono em um único sopro; ajuda parar de fumar clinicamente comprovado; Opções para testes adultos, adolescentes e gestantes; Fácil de ler, display de cristal líquido; Resultados exatos exibido instantaneamente; Monitores de ar CO. Também conhecido como Monóxímetro, "fumômetro" e "bafômetro do cigarro" o Pico Plus™ é usado para medir como o pulmão do fumante está contaminado por monóxido de carbono e é também uma inovação no tratamento dos fumantes que querem parar.	PÇ	2 (Se eventos)
34	Bocais - Específicos modelo adquirido monóxímetro (descartável).	UNI	500
35	Fita de alongamento e mobilidade - Dimensões: 2,08M (comprimento) x 2,1CM (espessura).	PÇ	60
36	Escada de Agilidade Fixa - Permite a realização de um treino de agilidade, possibilita diversos exercícios de agilidade, proporcionando treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio. Desenvolve as habilidades melhorando coordenação motora. Possui 10 degraus ajustáveis para aumentar a dificuldade do treino.	PÇ	5
37	Balance Meia Bola Piso com elast para mão e Bomba de ar - Em PVC, peso suportado aproximadamente 250kg. Peso aproximado do produto 5kg.	PÇ	10
38	Plataforma Deslizante Slide para Treinamento Funcional - 02 Pares de Sapatilha - Potencializa o trabalho dos abdutores e adutores. Músculos responsáveis pelos movimentos laterais do quadril. Além de potencializar o trabalho proprioceptivo que irá resgatar o equilíbrio do músculo articular.	PÇ	6



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

39	Mini Band – Faixa Elástica Circular – Em latéx – Verde – Média Resistência, med: 25x5x0,06cm (CxLxA)	PÇ	60
40	Roda de Exercícios – Lombar e Abdominal – WCT		6
41	Tatame Piso - Placas de EVA para chão 100X100X15CM larg – colorido.	PÇ	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos e materiais acima elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS no seguimento fisioterapêutico, no intuito de prevenir doenças e assim diminuir alguns atendimentos nas UBSs, Hospital e UPA 24H e no caso de doenças pré existentes, promover melhor qualidade de vida.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, das 09:00 às 15:00 horas.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Large blue ink signature and other handwritten marks at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula nº 348428**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

- 8.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

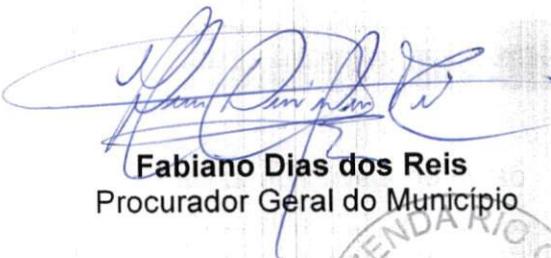
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Paulo Cesar da Costa

V. S COSTA & CIA LTDA

Testemunhas: *Magse Wolff de Souza*

Suelen m. A. de Oliveira

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019 Fornecedor: 5128 - V S COSTA E CIA LTDA									
37	08-17-0163	Balance Meia Bola Piso com elast para mão e Bomba de ar – Em PVC, peso suportado aproximadamente 250kg. Peso aproximado do produto 5kg.		UM	10,000	0,0000	393,0000	3.930,00	Venceu
Total do Fornecedor →					10,000			3.930,00	

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.



Thayma R.
M

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05286960/0001-83
Razão Social: V S COSTA E CIA LTDA
Nome Fantasia: V S COSTA E CIA LTDA
Endereço: RUA FRANCELHO 69 TERREO / VILA NOVA / ARAPONGAS / PR / 86707-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031304512276206123

Informação obtida em 13/03/2019, às 08:22:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.286.960/0001-83

Certidão n°: 165791501/2019

Expedição: 07/01/2019, às 12:24:45

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. S. COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.286.960/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br





Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 251/2019

Cód. Contribuinte.....: 274925
Nome/Razão Social.: V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/CPF.....: 05.286.960/0001-83
Endereço.....: RUA FRANCELHO, 69
Complemento.....:
Bairro.....: VL NOVA
CEP / Cidade.....: 86.707-040 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 7 de janeiro de 2019

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 251 / 2019</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 07/01/2019</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>
---	---





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019316499-38

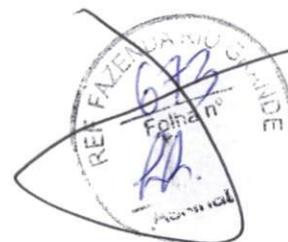
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83
Nome: **V S COSTA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:20 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2019.
Código de controle da certidão: **7F7C.8772.D2D4.8B9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GRUPO



COSTA



V.S. COSTA & CIA LTDA
IE: 90268665-77
CNPJ: 05.286.960/0001-83

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela menor forma de direito , a empresa VS COSTA E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.286.960/0001-83, com domicilio da cidade de Arapongas – PR , à Rua Francelho nº 69 , Vila Nova , através de seu representante legal REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA , casada , empresária , inscrita no CPF/MF sob nº 834.883.839-20 e RG 4.629.607-9 , residente e domiciliado nesta cidade , nomeia e constitui seu bastante procurador , o **Sr. THAYNA RODRIGUES DOMINGOS** , portador da identidade Nº 12.901.037-1 SSP-PR , CPF 093.260.969-47 , a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa outorgante em procedimentos licitatórios junto aos órgãos e instituições em qualquer esfera , em especial para afirmar declarações e atas negocias os valores propostos , interpor ou desistir interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame , bem como formular propostas e agir no interesse da outorgante nas demais atividades empresariais na mesma , inclusive assinar contratos .

Por ser verdade , firmamos a presente .

VALIDA POR 12 MESES .

ARAPONGAS –PR , 07 DE JANEIRO DE 2019.



Tab. GRASSANO



VS COSTA E CIA LTDA
REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
SOCIO GERENTE
RG: 4.629.607-9
CPF: 834.883.839-20

Autenticação Digital
 Nº de Registro: 33050901190842120564-1; Data: 09/01/2019 08:45:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Sólo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY54708-WW9Y.
 Confira os dados do ato em: <https://rebidigital.fpb.jus.br>



RUA FRANCELHO, 69 - VII
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86
TELEFONE: (43) 32
vscosta@vscosta
valdir@grupovscosta



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2068
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[110A9p01]-REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA.....

Selo BxMIG - 4VUTX - cCnod - VDL12 - hApmto
Arapongas, 07 de Junho de 2019

LIGIA REGINA DE ANDRADE
ESCREVENTE JURAMENTADA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Dutra, 1143 - São José - Paraná/PR - CEP 81200-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33050901190842120564-2; Data: 09/01/2019 08:45:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY54707-BLAT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 09:16:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147925

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/01/2020 08:45:25 (hora local)**.

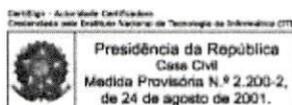
¹**Código de Autenticação Digital:** 33050901190842120564-1 a 33050901190842120564-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b7f1cead2ad0821a714adc3407ddd2be5eb848edae25876384476f8970b84911603d1fb686b4ffe3a4a1b2d2c4414cde63



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1596710794

NOME
 THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12901037-1 SEGP PR

CPF
 093.260.969-47 DATA NASCIMENTO
 27/09/1994

FILIAÇÃO
 ANTONIO MARCOS DOMINGOS
 DEBORA RODRIGUES DOMINGOS

PERMISSÃO ACI CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05734023180 VALIDADE
 15/03/2023 1ª HABILITAÇÃO
 19/03/2013

OBSERVAÇÕES

Thayna Rodrigues Domingos

LOCAL ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO
 15/03/2018

ASSINATURA DO FORNADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
 42045445455
 PR913452674

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1596710794

PM FAZENDA RIO GRANDE
 679
 Folha nº
 K. K.
 Assinatura

REF. FAZENDA RIO GRANDE
 679
 Folha nº
 K. K.
 Assinatura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro São Estevão - 22070-000 - Foz de Iguaçu, RJ - CEP: 22450-000 - Fone: (21) 2244-8888

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 33052609180911140523-1; Data: 26/09/2018 09:14:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN22538-OTRM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VS COSTA E CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2018 09:18:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VS COSTA E CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1083778

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/09/2019 09:16:08 (hora local)**.

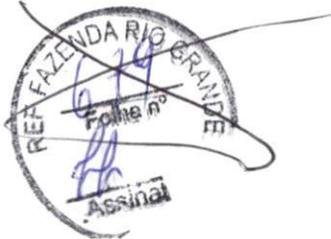
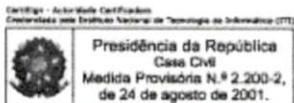
¹**Código de Autenticação Digital:** 33052609180911140523-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ff726ee17f6e554b723311d07aec8465980ee2d18f0b2aa20666d241beb3972b848edae25876384476f8970b8491160f6d8a1c3b670ace5f09519750390466b



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RUA: Rua Jacarandá, N° 300, Nações

Fazenda Rio Grande/PR

CEP: 83.823-901

A/C Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administra

681
1/16

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority

Recebedor	281	PESO (kg) weight
Assinatura	LAR	MP
	Doc.	

JU 14409938 6 BR



Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Stamp: 4 MAR 2019
MAFR4 SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROTOCOLO 17.060/2018
Processo Administrativo nº. 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019



Aos 13 dias do mês de março de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 04/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.525.422/0001-98, Inscrição Estadual nº 20140770577, inscrição municipal nº 305393, estabelecida na rua Felipe Schmidt, nº. 396, Bairro: Centro I Baixada, Mafra, CEP: 89300178, Fone (47) 3642-0264, email: icsesporte@gmail.com, neste ato representado por , Sr. Sergio Correia de Siqueira, inscrito sob nº CPF/MF 637.769.959-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 11.870,50 (onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2019.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Pregão Presencial nº 04/2019, protocolado sob o nº 17.060/2018.

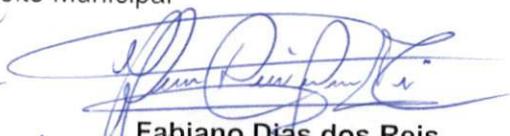
Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Sergio Correia de Siqueira
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

Testemunhas: *magso wolff de souza*

Julian m. A. de Oliveira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

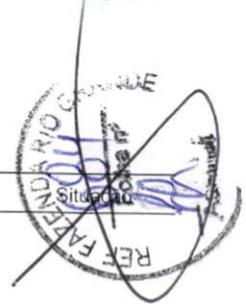
Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desc(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	---------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019
 Fornecedor: 10931 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME

15	08-17-0141	Bola Suíça – 55CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	MOR/55CM	UM	30,000	0,0000	36,0000	1.080,00	Venceu
16	08-17-0142	Bola Suíça – 65CM de diâmetro – Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	MOR/65CM	UM	20,000	0,0000	43,5000	870,00	Venceu
17	08-17-0143	Faixa Elástica de Fraca Resistência - Utilizado para exercicios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	MOR/FRACA	UM	100,000	0,0000	14,5000	1.450,00	Venceu
18	08-17-0144	Faixa Elástica de Média Resistência - Utilizado para exercicios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	MOR/MEDIA	UM	100,000	0,0000	18,0000	1.800,00	Venceu
19	08-17-0145	Faixa Elástica de Forte Resistência - Utilizado para exercicios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	MOR/FORTE	UM	100,000	0,0000	19,0000	1.900,00	Venceu
20	08-17-0146	Halter Emborrachado 1Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	IBJ/REVESTIDO	UM	20,000	0,0000	6,5000	130,00	Venceu
21	08-17-0147	Halter Emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	IBJ/REVESTIDO	UM	20,000	0,0000	14,0000	280,00	Venceu
22	08-17-0148	Halter Emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	IBJ/REVESTIDO	UM	10,000	0,0000	33,0000	330,00	Venceu
29	08-17-0155	Cama Elástica Trampolim - Utilizado para trramento aeróbio, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22M; Diâmetro: 1M; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto.	MOR/C/MOLAS	UM	20,000	0,0000	165,0000	3.300,00	Venceu
36	08-17-0162	Escada de Agilidade Fixa – Permite a realização de um treino de agilidade, possibilita diversos exercicios de agilidade, proporcionando treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio. Desenvolve as habilidades melhorando coordenação motora. Possui 10 degraus veis para aumentar a dificuldade do treino.	PRO ACTION/SINTETIK	UM	5,000	0,0000	106,5000	532,50	Venceu



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------

Nr. do Processo: 9/2019

Licitação: 4/2019 - PR

Data da Homologação: 28/02/2019

Fornecedor: 10931 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME

40	08-17-0166	Roda de Exercícios – Lombar e Abdominal – WCT	MOR/ROLO	UM	6,000	0,0000	33,0000	198,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					431,000			11.870,50	

[Handwritten mark]

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.



[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 058/2019

ID 3234



CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ENTREGA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME.

1. O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG n.º 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.998.679-80, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.525.422/0001-98, Inscrição Estadual n.º 20140770577, inscrição municipal n.º 305393, estabelecida na rua Felipe Schmidt, n.º. 396, Bairro: Centro I Baixada, Mafra, CEP: 89300178, neste ato representado por , Sr. Sergio Correia de Siqueira, inscrito sob n.º CPF/MF 637.769.959-04, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 17.060/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



m
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 11.870,50 (onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **04/2019** e seus anexos e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Parágrafo Segundo: Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, no próprio Registro de Preços, bem como no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aceitação do item objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

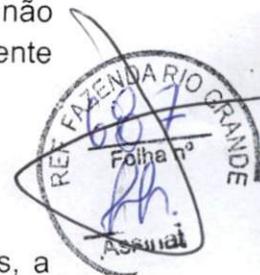
Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 11.870,50 (onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

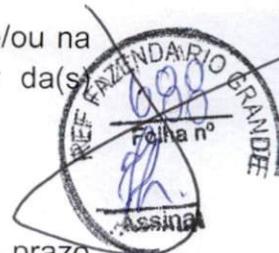
Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000

Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os todos os itens fornecidos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Cláusula Sexta: No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

Parágrafo Primeiro As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Segundo: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 09º, II, "d".

Parágrafo Terceiro: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1º contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003	1303



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

2.054.3.3.90.30	
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

- f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- g. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "FAZENDA RIO GRANDE" around the perimeter. Inside the stamp, there is a handwritten number "694" and the word "Assinatura" below it. There are also some other handwritten marks and a signature below the stamp.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 04/2019.



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

P/ contratante:

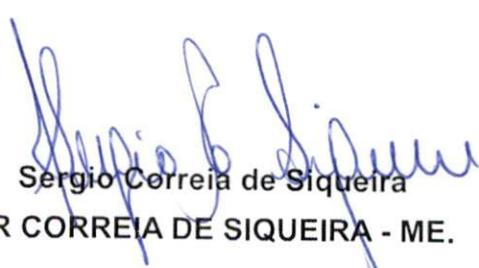

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município



P/ Contratada:


Sergio Correia de Siqueira
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME.

Testemunhas: *mayse wolff de souza*

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

Guilherme A. de Oliveira



m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROTOCOLO 17.060/2018

Processo Administrativo nº. 09/2019

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos para atendimento fisioterápico de acordo com projeto elaborado pelo NASF - (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNI</u>	<u>QDE</u>
1	Simetrógrafo Portátil com Apoio - Em alumínio com pintura eletrostática branca, equipamento leve e resistente, dobrável, facilitando o transporte do equipamento; Acompanha plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado nivelado durante a avaliação; Possui números na parte superior e letras na lateral, facilitando as interpretações do avaliador. Medidas: Aberto: 2x1m(AxL); Dobrado: 1x1m (AxL).	PÇ	1
2	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Em aço inox; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	PÇ	4
3	Goniômetro P 14CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
4	Goniômetro G 35CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
5	Espalдар - Barra de Ling - Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg.	PÇ	2
6	Rampa de Alongamento de Tríceps Sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42X36X15CM.	PÇ	6
7	Moldura com Espelho e Rodízios - Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal; Moldura de madeira; Dimensões aproximadas: 1,87X60X50CM.	PÇ	1
8	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 180X140X5CM.	PÇ	10
9	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 130X90X5CM.	PÇ	50
10	Rolo de Posicionamento em espuma e revestimento em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; Dimensões aproximadas: 60X25CM.	PÇ	6
11	Cunha Média em espuma e revestida em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; dimensões aproximadas: 47X30X50CM.	PÇ	6



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

12	Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHz (2X1) - Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz e 3MHz, Transdutor ergonômico com dupla função permite a escolha da área de radiação (ERA) de 7cm ² , operando nas frequências de 1MHz ou 3MHz, ou (ERA) de 3cm ² com frequência de 1MHz. Potência máxima de 21W para ERA de 3cm ² . O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	PÇ	1
13	Conjunto de 5 bastões com Suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5X0,03X0,03M.	PÇ	3
14	Bola Suíça 45CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
15	Bola Suíça - 55CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
16	Bola Suíça - 65CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	20
17	Faixa Elástica de Fraca Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
18	Faixa Elástica de Média Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
19	Faixa Elástica de Forte Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
20	Halter Emborrachado 1Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
21	Halter Emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
22	Halter Emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
23	Halter Emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
24	Tornozelreira 1Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20

700
Assinatura

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

25	Tornozeleira 2Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
26	Tornozeleira 3Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
27	Tornozeleira 5Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
28	Tornozeleira 10Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	10
29	Cama Elástica Trampolim - Utilizado para trinação aeróbio, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22M; Diâmetro: 1M; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto.	PÇ	20
30	Disco de Equilíbrio Flexível com bomba de ar - Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35X6CM (DxA). Peso: 1,7kg.	PÇ	30
31	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: 57X40X10CM (CxLxA). Peso: 4kg.	PÇ	6
32	Tábua de Propriocepção Redonda - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40X40X7.5CM (CxLxA). Peso: 1.512 kg.	PÇ	6
33	Monoxímetro - Monitor de Monóxido de Carbono - Pico Plus - Mede monóxido respiratório e do ambiente, monitor de respiração, análises carboxihemoglobina e níveis de monóxido de carbono em um único sopro; ajuda parar de fumar clinicamente comprovado; Opções para testes adultos, adolescentes e gestantes; Fácil de ler, display de cristal líquido; Resultados exatos exibido instantaneamente; Monitores de ar CO. Também conhecido como Monoxímetro, "fumômetro" e "bafômetro do cigarro" o Pico Plus™ é usado para medir como o pulmão do fumante está contaminado por monóxido de carbono e é também uma inovação no tratamento dos fumantes que querem parar.	PÇ	2 (Se eventos)
34	Bocais - Específicos modelo adquirido monoxímetro (descartável).	UNI	500
35	Fita de alongamento e mobilidade - Dimensões: 2,08M (comprimento) x 2,1CM (espessura).	PÇ	60
36	Escada de Agilidade Fixa - Permite a realização de um treino de agilidade, possibilita diversos exercícios de agilidade, proporcionando treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio. Desenvolve as habilidades melhorando coordenação motora. Possui 10 degraus ajustáveis para aumentar a dificuldade do treino.	PÇ	5
37	Balance Meia Bola Piso com elast para mão e Bomba de ar - Em PVC, peso suportado aproximadamente 250kg. Peso aproximado do produto 5kg.	PÇ	10
38	Plataforma Deslizante Slide para Treinamento Funcional - 02 Pares de Sapatilha - Potencializa o trabalho dos abdutores e adutores. Músculos responsáveis pelos movimentos laterais do quadril. Além de potencializar o trabalho proprioceptivo que irá resgatar o equilíbrio do músculo articular.	PÇ	6

701
Folha nº
K.10
Assinatura

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

J

m

Assinatura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

39	Mini Band – Faixa Elástica Circular – Em latéx – Verde – Média Resistência, med: 25x5x0,06cm (CxLxA)	PÇ	60
40	Roda de Exercícios – Lombar e Abdominal – WCT		6
41	Tatame Piso - Placas de EVA para chão 100X100X15CM larg – colorido.	PÇ	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos e materiais acima elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS no seguimento fisioterapêutico, no intuito de prevenir doenças e assim diminuir alguns atendimentos nas UBSs, Hospital e UPA 24H e no caso de doenças pré existentes, promover melhor qualidade de vida.



4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, das 09:00 às 15:00 horas.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

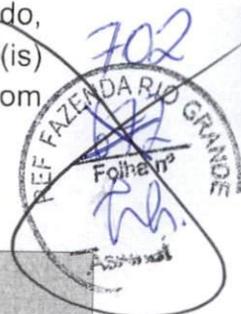
5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:



7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula nº 348428, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

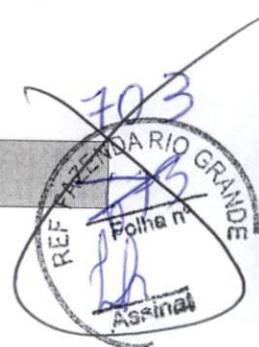
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

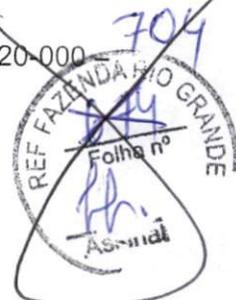
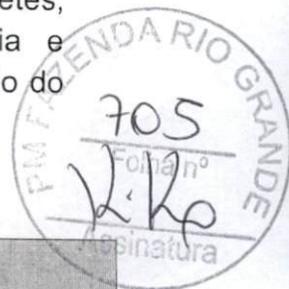
- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

P/ contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:

Sergio Correia de Siqueira
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME.

Testemunhas:

Mayse Wolff de Souza

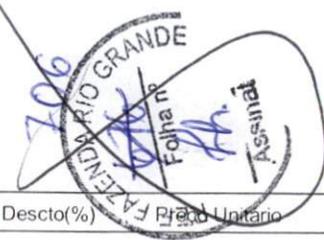
Suelen M. A. de Oliveira

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019
 Fornecedor: 10931 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME

15	08-17-0141	Bola Suíça – 55CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	MOR/55CM	UM	30,000	0,0000	36,0000	1.080,00	Venceu
16	08-17-0142	Bola Suíça – 65CM de diâmetro – Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	MOR/65CM	UM	20,000	0,0000	43,5000	870,00	Venceu
17	08-17-0143	Faixa Elástica de Fraca Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	MOR/FRACA	UM	100,000	0,0000	14,5000	1.450,00	Venceu
18	08-17-0144	Faixa Elástica de Média Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	MOR/MEDIA	UM	100,000	0,0000	18,0000	1.800,00	Venceu
19	08-17-0145	Faixa Elástica de Forte Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	MOR/FORTE	UM	100,000	0,0000	19,0000	1.900,00	Venceu
20	08-17-0146	Halter Emborrachado 1Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	IBJ/REVESTIDO	UM	20,000	0,0000	6,5000	130,00	Venceu
21	08-17-0147	Halter Emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	IBJ/REVESTIDO	UM	20,000	0,0000	14,0000	280,00	Venceu
22	08-17-0148	Halter Emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	IBJ/REVESTIDO	UM	10,000	0,0000	33,0000	330,00	Venceu
29	08-17-0155	Cama Elástica Trampolim - Utilizado para treinamento aeróbio, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22M; Diâmetro: 1M; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto.	MOR/C/MOLAS	UM	20,000	0,0000	165,0000	3.300,00	Venceu
36	08-17-0162	Escada de Agilidade Fixa – Permite a realização de um treino de agilidade, possibilita diversos exercícios de agilidade, proporcionando treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio. Desenvolve as habilidades melhorando coordenação motora. Possui 10 degraus ives para aumentar a dificuldade do treino.	PRO ACTION/SINTETIC	UM	5,000	0,0000	106,5000	532,50	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 9/2019

Licitação: 4/2019 - PR

Data da Homologação: 28/02/2019

Fornecedor: 10931 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME

40	08-17-0166	Roda de Exercícios – Lombar e Abdominal – WCT	MOR/ROLO	UM	6,000	0,0000	33,0000	198,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					431,000			11.870,50	

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.





JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.525.422/0001-98

Certidão nº: 159261233/2018

Expedição: 28/09/2018, às 13:45:55

Validade: 26/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.525.422/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE MAFRA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3486/2018	31/10/2018	29/04/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20 525 422/0001-98

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ATIVIDADE FISCAL
305393	COM ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS.

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FELIPE SCHMIDT, 396	Complemento: SALA 04
Bairro: CENTRO	CEP: 89300-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto

DESCRIÇÃO:
Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C183486N7874D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Frederico Heyse, 1386



**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20525422/0001-98
Razão Social: IGOR CORREA DE SIQUEIRA ME
Nome Fantasia: I C S ESPORTES
Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT 396 SALA 04 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2019 a 27/03/2019

Certificação Número: 2019022603384678605899

Informação obtida em 09/03/2019, às 11:39:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): IGOR CORREIA DE SIQUEIRA
CNPJ/CPF: 20.525.422/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão	190140016057678
Data de emissão	14/02/2019 16:46:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11)	15/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impressão em 23/02/2019 10:58:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA
CNPJ: 20.525.422/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:38 do dia 10/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2019.

Código de controle da certidão: 19C3.A6DE.650A.23E8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





BRASIL
RS
14.03.19
GOV. PRESIDENTE ARISTÓTELES BERNARDINI

714
K/ko



DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE CONTRATO: *A Amanda de Oliveira*

NUMERO DO CONTRATO: TO N° 59/2019 - ARP N° 5/2019 - PP 04/2019
EMPRESA: A: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP

ENDEREÇO:
RUA ARANDÁ, N° 300

CIDADE: RIO GRANDE/PR
CEP: 83823-901



DH

Destinatário:
Secretaria Mun De Administracao
Jacaranda 300 -
83823-901 FAZENDA RIO GRANDE/PR

9.91.23.4594-0
maximus

Data Postagem
14/03/2019

83823-901

BI725703004BR

89521
200 11,20



Remetente: Maximus Esportes Industria E Comercio La
Rua Professor João Falarz 95
81280-270 CURITIBA PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROTOCOLO 17.060/2018
Processo Administrativo nº. 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019



Aos 13 dias do mês de março de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 04/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.738.035/0001-34, Inscrição Estadual nº 41207145613, inscrição municipal nº 20584, estabelecida na rua Guarani, nº. 2035, Bairro: Dona Fina, Campo Largo, CEP: 83.608-680, Fone (41) 3285-9377, email: licitacao@maximusesportes.com.br, neste ato representado por, Sr. Willian Daniel Rodrigues, inscrito sob CPF/MF nº 005.725.969-01.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,



mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2019.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Pregão Presencial nº 04/2019, protocolado sob o nº 17.060/2018.

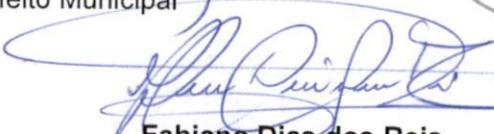
Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

PI/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

PI/ Contratada:


Willian Daniel Rodrigues

MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP

Testemunhas:

 **Magso Wolff de Souza**

 **Guelen M. A. de Oliveira**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019 Fornecedor: 11471 - MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP</p>									
10	08-17-0136	Rolo de Posicionamento em espuma e revestimento em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; Dimensões aproximadas: 60X25CM.	COLCHÕES CADU	UM	6,000	0,0000	85,0000	510,00	Venceu
11	08-17-0137	Cunha Média em espuma e revestida em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; dimensões aproximadas: 47X30X50CM.	COLCHÕES CADU	UM	6,000	0,0000	130,0000	780,00	Venceu
14	08-17-0140	Bola Suíça 45CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	LIVEUP	UM	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Venceu
23	08-17-0149	Halter Emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	IBJ	UM	10,000	0,0000	70,0000	700,00	Venceu
24	08-17-0150	Tornozeleira 1Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	KALLANGO	UM	20,000	0,0000	20,0000	400,00	Venceu
25	08-17-0151	Tornozeleira 2Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	KALLANGO	UM	20,000	0,0000	34,0000	680,00	Venceu
27	08-17-0153	Tornozeleira 5Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	KALLANGO	UM	20,000	0,0000	100,0000	2.000,00	Venceu
28	08-17-0154	Tornozeleira 10Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	KALLANGO	UM	10,000	0,0000	200,0000	2.000,00	Venceu
31	08-17-0157	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: 57X40X10CM (CxLxA). Peso: 4kg.	ARKTUS	UM	6,000	0,0000	99,0000	594,00	Venceu

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------



Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019
 Fornecedor: 11471 - MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

38	08-17-0164	Plataforma Deslizante Slide para Treinamento Funcional – 02 Pares de Sapatilha – Potencializa o trabalho dos abdutores e adutores. Músculos responsáveis pelos movimentos laterais do quadril. Além de potencializar o trabalho proprioceptivo que irá resgatar o equilíbrio do músculo articular.	KALLANGO	UM	6,000	0,0000	350,0000	2.100,00	Venceu
----	------------	--	----------	----	-------	--------	----------	----------	--------

Total do Fornecedor -----> 134,000 10.664,00



Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 059/2019

ID 3235

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ENTREGA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP

1. O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.738.035/0001-34, Inscrição Estadual nº 41207145613, inscrição municipal nº 20584, estabelecida na rua Guarani, nº. 2035, Bairro: Dona Fina, Campo Largo, CEP: 83.608-680, neste ato representado por, Sr. Willian Daniel Rodrigues, inscrito sob CPF/MF nº 005.725.969-01., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 17.060/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **04/2019** e seus anexos e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Parágrafo Segundo: Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade,
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –

Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, no próprio Registro de Preços, bem como no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aceitação do item objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 10.664,00 (dez mil seiscientos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.



Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –

Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os todos os itens fornecidos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Cláusula Sexta: No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

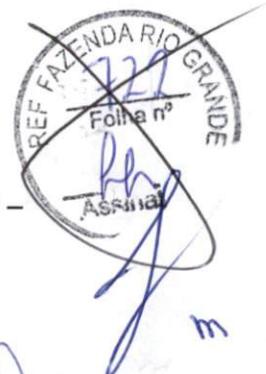
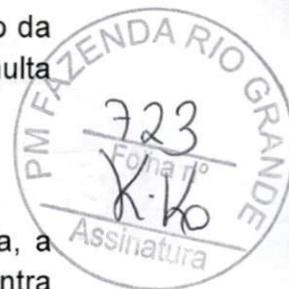
Parágrafo Primeiro As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Segundo: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 09º, II, "d".

Parágrafo Terceiro: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1º contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



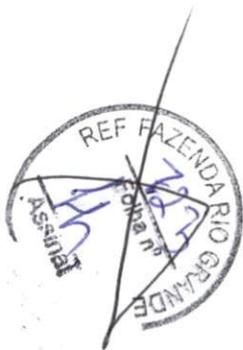
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003	1303



3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

2.054.3.3.90.30	
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante.
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

g. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;

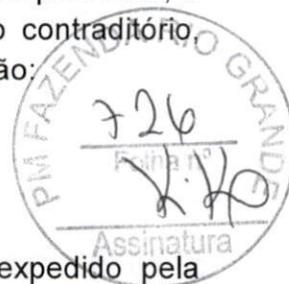
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000

Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

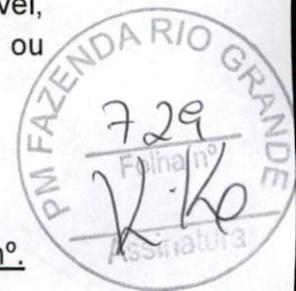
DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

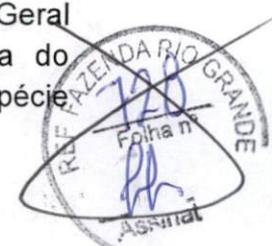
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 04/2019.



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Willian Daniel Rodrigues
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP.

Testemunhas:

magso wolff de souza

Suelen m. A. de Oliveira

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROTOCOLO 17.060/2018

Processo Administrativo nº. 09/2019

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos para atendimento fisioterápico de acordo com projeto elaborado pelo NASF - (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE
1	Simetrógrafo Portátil com Apoio - Em alumínio com pintura eletrostática branca, equipamento leve e resistente, dobrável, facilitando o transporte do equipamento; Acompanha plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado nivelado durante a avaliação; Possui números na parte superior e letras na lateral, facilitando as interpretações do avaliador. Medidas: Aberto: 2x1m(AxL); Dobrado: 1x1m (AxL).	PÇ	1
2	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Em aço inox; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	PÇ	4
3	Goniômetro P 14CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
4	Goniômetro G 35CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
5	Espaldar - Barra de Ling - Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg.	PÇ	2
6	Rampa de Alongamento de Tríceps Sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42X36X15CM.	PÇ	6
7	Moldura com Espelho e Rodízios - Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal; Moldura de madeira; Dimensões aproximadas: 1,87X60X50CM.	PÇ	1
8	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 180X140X5CM.	PÇ	10
9	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 130X90X5CM.	PÇ	50
10	Rolo de Posicionamento em espuma e revestimento em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; Dimensões aproximadas: 60X25CM.	PÇ	6
11	Cunha Média em espuma e revestida em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; dimensões aproximadas: 47X30X50CM.	PÇ	6



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

12	Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHz (2X1) - Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz e 3MHz; Transdutor ergonômico com dupla função permite a escolha da área de radiação (ERA) de 7cm ² , operando nas frequências de 1MHz ou 3MHz, ou (ERA) de 3cm ² com frequência de 1MHz. Potência máxima de 21W para ERA de 3cm ² . O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	PÇ	1
13	Conjunto de 5 bastões com Suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5X0,03X0,03M.	PÇ	3
14	Bola Suíça 45CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
15	Bola Suíça - 55CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
16	Bola Suíça - 65CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	20
17	Faixa Elástica de Fraca Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
18	Faixa Elástica de Média Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
19	Faixa Elástica de Forte Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
20	Halter Emborrachado 1Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
21	Halter Emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
22	Halter Emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
23	Halter Emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
24	Tornozeleira 1Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20

733
Folha nº
K. Ho
Assinatura

REF. FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
H

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

25	Tornozeleira 2Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
26	Tornozeleira 3Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
27	Tornozeleira 5Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
28	Tornozeleira 10Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	10
29	Cama Elástica Trampolim - Utilizado para trinação aeróbica, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22M; Diâmetro: 1M; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto.	PÇ	20
30	Disco de Equilíbrio Flexível com bomba de ar - Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35X6CM (DxA). Peso: 1,7kg.	PÇ	30
31	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: 57X40X10CM (CxLxA). Peso: 4kg.	PÇ	6
32	Tábua de Propriocepção Redonda - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40X40X7.5CM (CxLxA). Peso: 1.512 kg.	PÇ	6
33	Monóxímetro - Monitor de Monóxido de Carbono - Pico Plus - Mede monóxido respiratório e do ambiente, monitor de respiração, análises carboxihemoglobina e níveis de monóxido de carbono em um único sopro; ajuda parar de fumar clinicamente comprovado; Opções para testes adultos, adolescentes e gestantes; Fácil de ler, display de cristal líquido; Resultados exatos exibido instantaneamente; Monitores de ar CO. Também conhecido como Monóxímetro, "fumômetro" e "bafômetro do cigarro" o Pico Plus™ é usado para medir como o pulmão do fumante está contaminado por monóxido de carbono e é também uma inovação no tratamento dos fumantes que querem parar.	PÇ	2 (Se eventos)
34	Bocais - Específicos modelo adquirido monóxímetro (descartável).	UNI	500
35	Fita de alongamento e mobilidade - Dimensões: 2,08M (comprimento) x 2,1CM (espessura).	PÇ	60
36	Escada de Agilidade Fixa - Permite a realização de um treino de agilidade, possibilita diversos exercícios de agilidade, proporcionando treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio. Desenvolve as habilidades melhorando coordenação motora. Possui 10 degraus ajustáveis para aumentar a dificuldade do treino.	PÇ	5
37	Balance Meia Bola Piso com elast para mão e Bomba de ar - Em PVC, peso suportado aproximadamente 250kg. Peso aproximado do produto 5kg.	PÇ	10
38	Plataforma Deslizante Slide para Treinamento Funcional - 02 Pares de Sapatilha - Potencializa o trabalho dos abdutores e adutores. Músculos responsáveis pelos movimentos laterais do quadril. Além de potencializar o trabalho proprioceptivo que irá resgatar o equilíbrio do músculo articular.	PÇ	6

FAZENDA RIO GRANDE
734
WAG

8

M
J

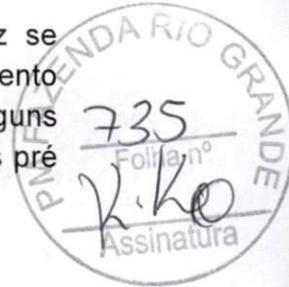


Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

39	Mini Band – Faixa Elástica Circular – Em latéx – Verde – Média Resistência, med: 25x5x0,06cm (CxLxA)	PÇ	60
40	Roda de Exercícios – Lombar e Abdominal – WCT		6
41	Tatame Piso - Placas de EVA para chão 100X100X15CM larg – colorido.	PÇ	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos e materiais acima elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS no seguimento fisioterapêutico, no intuito de prevenir doenças e assim diminuir alguns atendimentos nas UBSs, Hospital e UPA 24H e no caso de doenças pré existentes, promover melhor qualidade de vida.



4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela nº 247, das 09:00 as 15:00 horas.



5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.



5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes, matrícula nº 348428**, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

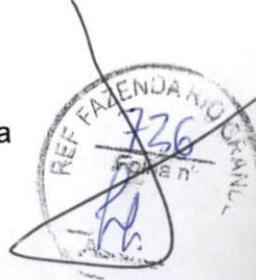
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

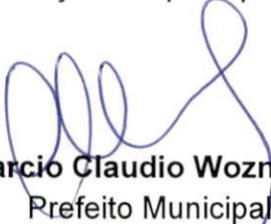
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

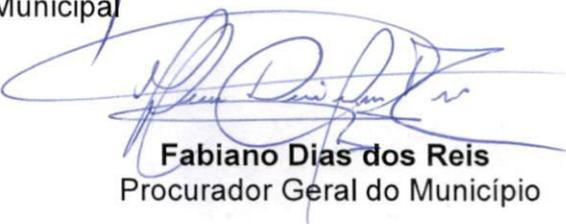
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Willian Daniel Rodrigues
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP.



Testemunhas:

masse wolf f de souza
Suellen m. A. de Oliveira

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019 Fornecedor: 11471 - MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP</p>									
10	08-17-0136	Rolo de Posicionamento em espuma e revestimento em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; Dimensões aproximadas: 60X25CM.	COLCHÕES CADU	UM	6,000	0,0000	85,0000	510,00	Venceu
11	08-17-0137	Cunha Média em espuma e revestida em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; dimensões aproximadas: 47X30X50CM.	COLCHÕES CADU	UM	6,000	0,0000	130,0000	780,00	Venceu
14	08-17-0140	Bola Suíça 45CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	LIVEUP	UM	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Venceu
23	08-17-0149	Halter Emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	IBJ	UM	10,000	0,0000	70,0000	700,00	Venceu
24	08-17-0150	Tornozeleira 1Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	KALLANGO	UM	20,000	0,0000	20,0000	400,00	Venceu
25	08-17-0151	Tornozeleira 2Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	KALLANGO	UM	20,000	0,0000	34,0000	680,00	Venceu
27	08-17-0153	Tornozeleira 5Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	KALLANGO	UM	20,000	0,0000	100,0000	2.000,00	Venceu
28	08-17-0154	Tornozeleira 10Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	KALLANGO	UM	10,000	0,0000	200,0000	2.000,00	Venceu
	08-17-0157	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: 57X40X10CM (CxLxA). Peso: 4kg.	ARKTUS	UM	6,000	0,0000	99,0000	594,00	Venceu

31

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 9/2019

Licitação: 4/2019 - PR

Data da Homologação: 28/02/2019

Fornecedor: 11471 - MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

38	08-17-0164	Plataforma Deslizante Slide para Treinamento Funcional – 02 Pares de Sapatilha – Potencializa o trabalho dos abdutores e adutores. Músculos responsáveis pelos movimentos laterais do quadril. Além de potencializar o trabalho proprioceptivo que irá resgatar o equilíbrio do músculo articular.	KALLANGO	UM	6,000	0,0000	350,0000	2.100,00	Venceu
----	------------	--	----------	----	-------	--------	----------	----------	--------

Total do Fornecedor -----> 134,000 10.664,00

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.



m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.738.035/0001-34

Certidão nº: 168661697/2019

Expedição: 06/03/2019, às 10:24:16

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.738.035/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08738035/0001-34
Razão Social: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MAXIMUS ESPORTES
Endereço: R DA GUARANI 2035 SETOR DONA FINA / FERRARIA / CAMPO LARGO / PR / 83608-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303261573819523

Informação obtida em 06/03/2019, às 10:22:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
7865/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1219499 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 08.738.035/0001-34
Endereço: RUA GUARANI, 2035
Complemento: SETOR DONA FINA
Bairro: FERRARIA
Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 6 de março de 2019.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019566317-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.738.035/0001-34
Nome: **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.738.035/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:57 do dia 06/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2019.
Código de controle da certidão: **0FE8.9902.11F7.0440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROTOCOLO 17.060/2018
Processo Administrativo nº. 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019



Aos 13 dias do mês de março de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 04/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **RICHESSA MOVEIS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.265.303/0001-43, Inscrição Estadual nº 42205284854, inscrição municipal nº 37081, estabelecida na rua Edmundo Koch, nº. 1527, Bairro: Nereu Ramos, Jaragua Do Sul, CEP: 89.565/515, Fone (47) 3275-6175, email: richessemoveis@gmail.com, neste ato representado por Sr. Leandro de Almeida Todt, inscrito sob CPF/MF nº 047-697.939-01.

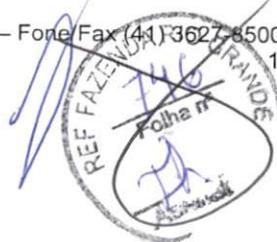
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2019.



3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

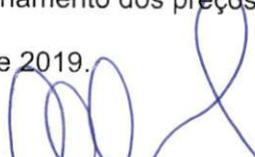
6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Pregão Presencial nº 04/2019, protocolado sob o nº 17.060/2018.

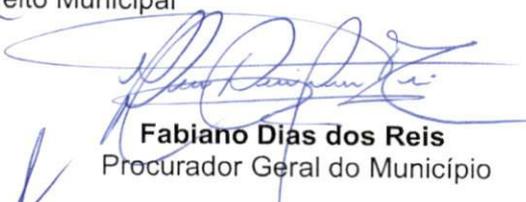
Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Leandro de Almeida Todt
RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP

Testemunhas: magse wolf F de 50430

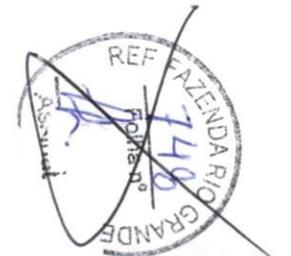
Suzen M. A. de Oliveira



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019									
Fornecedor: 13888 - RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP									
8	08-17-0134	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 180X140X5CM.	Sonhos Colchões	UM	10,000	0,0000	275,0000	2.750,00	Venceu
9	08-17-0135	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 130X90X5CM.	Sonhos Colchões	UM	50,000	0,0000	98,0000	4.900,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					60,000			7.650,00	

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

CONTRATO Nº 060/2019

ID 3236

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ENTREGA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA RICHESSE MOVEIS EIRELI - EPP.

1. O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG n.º 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.998.679-80, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.265.303/0001-43, Inscrição Estadual n.º 42205284854, inscrição municipal n.º 37081, estabelecida na rua Edmundo Koch, n.º. 1527, Bairro: Nereu Ramos, Jaragua Do Sul, CEP: 89.565/515, neste ato representado por Sr. Leandro de Almeida Todt, inscrito sob CPF/MF n.º 047-697.939-01, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 17.060/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **04/2019** e seus anexos e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Parágrafo Segundo: Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, no próprio Registro de Preços, bem como no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aceitação do item objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário. m

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 -
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os todos os itens fornecidos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Cláusula Sexta: No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo. m

Parágrafo Primeiro As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Segundo: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 09º, II, "d".

Parágrafo Terceiro: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1º contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371

3



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a. prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- c. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante.
- e. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

g. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

m

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

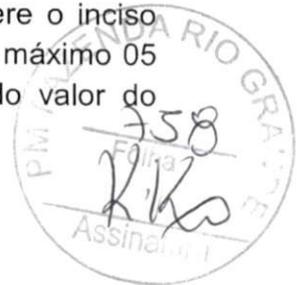
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

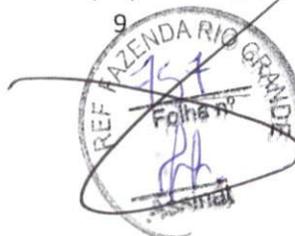
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

m

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 04/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

11





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Leandro de Almeida Todt
RICHELSE MOVEIS EIRELI -EPP.

Testemunhas: *maysa woiff de souza*
Suelm m. A. de Oliveira

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROTOCOLO 17.060/2018

Processo Administrativo nº. 09/2019

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos para atendimento fisioterápico de acordo com projeto elaborado pelo NASF - (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QDE
1	Simetrógrafo Portátil com Apoio - Em alumínio com pintura eletrostática branca, equipamento leve e resistente, dobrável, facilitando o transporte do equipamento; Acompanha plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado nivelado durante a avaliação; Possui números na parte superior e letras na lateral, facilitando as interpretações do avaliador. Medidas: Aberto: 2x1m(AxL); Dobrado: 1x1m (AxL).	PÇ	1
2	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Em aço inox; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	PÇ	4
3	Goniômetro P 14CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
4	Goniômetro G 35CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
5	Espaldar - Barra de Ling - Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg.	PÇ	2
6	Rampa de Alongamento de Tríceps Sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42X36X15CM.	PÇ	6
7	Moldura com Espelho e Rodízios - Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal; Moldura de madeira; Dimensões aproximadas: 1,87X60X50CM.	PÇ	1
8	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 180X140X5CM.	PÇ	10
9	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 130X90X5CM.	PÇ	50
10	Rolo de Posicionamento em espuma e revestimento em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; Dimensões aproximadas: 60X25CM.	PÇ	6
11	Cunha Média em espuma e revestida em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; dimensões aproximadas: 47X30X50CM.	PÇ	6



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

12	Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHz (2X1) - Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz e 3MHz; Transdutor ergonômico com dupla função permite a escolha da área de radiação (ERA) de 7cm ² , operando nas frequências de 1MHz ou 3MHz, ou (ERA) de 3cm ² com frequência de 1MHz. Potência máxima de 21W para ERA de 3cm ² . O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	PÇ	1
13	Conjunto de 5 bastões com Suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5X0,03X0,03M.	PÇ	3
14	Bola Suíça 45CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
15	Bola Suíça - 55CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
16	Bola Suíça - 65CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	20
17	Faixa Elástica de Fraca Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
18	Faixa Elástica de Média Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
19	Faixa Elástica de Forte Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
20	Halter Emborrachado 1Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
21	Halter Emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
22	Halter Emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
23	Halter Emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
24	Tornozeleira 1Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

25	Tornozeira 2Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
26	Tornozeira 3Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
27	Tornozeira 5Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
28	Tornozeira 10Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	10
29	Cama Elástica Trampolim - Utilizado para trinação aeróbica, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22M; Diâmetro: 1M; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto.	PÇ	20
30	Disco de Equilíbrio Flexível com bomba de ar - Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35X6CM (DxA). Peso: 1,7kg.	PÇ	30
31	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: 57X40X10CM (CxLxA). Peso: 4kg.	PÇ	6
32	Tábua de Propriocepção Redonda - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40X40X7.5CM (CxLxA). Peso: 1.512 kg.	PÇ	6
33	Monoxímetro - Monitor de Monóxido de Carbono - Pico Plus - Mede monóxido respiratório e do ambiente, monitor de respiração, análises carboxihemoglobina e níveis de monóxido de carbono em um único sopro; ajuda parar de fumar clinicamente comprovado; Opções para testes adultos, adolescentes e gestantes; Fácil de ler, display de cristal líquido; Resultados exatos exibido instantaneamente; Monitores de ar CO. Também conhecido como Monoxímetro, "fumômetro" e "bafômetro do cigarro" o Pico Plus™ é usado para medir como o pulmão do fumante está contaminado por monóxido de carbono e é também uma inovação no tratamento dos fumantes que querem parar.	PÇ	2 (Se eventos)
34	Bocais - Específicos modelo adquirido monoxímetro (descartável).	UNI	500
35	Fita de alongamento e mobilidade - Dimensões: 2,08M (comprimento) x 2,1CM (espessura).	PÇ	60
36	Escada de Agilidade Fixa - Permite a realização de um treino de agilidade, possibilita diversos exercícios de agilidade, proporcionando treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio. Desenvolve as habilidades melhorando coordenação motora. Possui 10 degraus ajustáveis para aumentar a dificuldade do treino.	PÇ	5
37	Balance Meia Bola Piso com elast para mão e Bomba de ar - Em PVC, peso suportado aproximadamente 250kg. Peso aproximado do produto 5kg.	PÇ	10
38	Plataforma Deslizante Slide para Treinamento Funcional - 02 Pares de Sapatilha - Potencializa o trabalho dos abdutores e adutores. Músculos responsáveis pelos movimentos laterais do quadril. Além de potencializar o trabalho proprioceptivo que irá resgatar o equilíbrio do músculo articular.	PÇ	6

RIO G
765
R. Ka
Assinatura

1
FOLHA Nº
Assinatura

2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

39	Mini Band – Faixa Elástica Circular – Em látex – Verde – Média Resistência, med: 25x5x0,06cm (CxLxA)	PÇ	60
40	Roda de Exercícios – Lombar e Abdominal – WCT		6
41	Tatame Piso - Placas de EVA para chão 100X100X15CM larg – colorido.	PÇ	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos e materiais acima elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS no seguimento fisioterapêutico, no intuito de prevenir doenças e assim diminuir alguns atendimentos nas UBSs, Hospital e UPA 24H e no caso de doenças pré existentes, promover melhor qualidade de vida.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, das 09:00 às 15:00 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula nº 348428, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

18





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

20





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

P/ contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:

Leandro de Almeida Todt
RICHESSE MOVEIS EIRELI -EPP.

Testemunhas: *mayse woiff de souza*

Suelen m. A. de oliveira

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

21



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 9/2019

Licitação: 4/2019 - PR

Data da Homologação: 28/02/2019

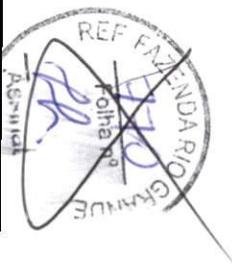
Fornecedor: 13888

- RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP

8	08-17-0134	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 180X140X5CM.	Sonhos Colchões	UM	10,000	0,0000	275,0000	2.750,00	Venceu
9	08-17-0135	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 130X90X5CM.	Sonhos Colchões	UM	50,000	0,0000	98,0000	4.900,00	Venceu

Total do Fornecedor -----> 60,000 7.650,00

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20265303/0001-43
Razão Social: RICHESSE MOVEIS LTDA EPP
Nome Fantasia: RICHESSE MOVEIS
Endereço: R JORGE BUHR 336 SALA 04 / AGUA VERDE / JARAGUA DO SUL / SC
/ 89254-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

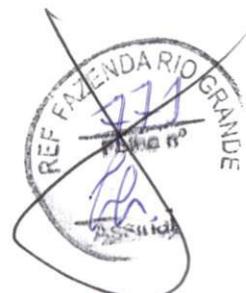
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2019 a 27/03/2019

Certificação Número: 2019022603283617253114

Informação obtida em 05/03/2019, às 14:27:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICHESSE MOVEIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.265.303/0001-43

Certidão n°: 166962987/2019

Expedição: 30/01/2019, às 09:20:56

Validade: 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICHESSE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.265.303/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICHESSE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 20.265.303/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:45 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2019.
Código de controle da certidão: 136C.A831.A59C.D568
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RICHELSE MOVEIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **20.265.303/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140014254913
Data de emissão:	11/02/2019 10:44:08
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/03/2019 14:25:10



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

RICHESSA MOVEIS EIRELI CNPJ: 20265303000143

Aviso _____

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS

LICITAÇÕES

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: RICHESSE MOVEIS EIRELI

Endereço: Rua EDMUNDO KOCH, 1527 - Bairro NEREU RAMOS - JGUA DO SUL - Compl. SALA 02 - CEP 89.265-515



Código de Controle _____

CWYRPWZMHLUDVFU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>

Jaraguá do Sul (SC), 05 de Março de 2019



NOSSA ODONTOMÉDICA
Produtos Médicos e Odontológicos

CNPJ 12.095.582.0001/11

RAFA MACHADO

~~Contatos: (43) 9.9912.4153 / Fixo: (43) 3222.1111
Rua Castro, 145 - Vila Vera Cruz, CEP: 83823-901
APUCARANA-PARANA~~

OA116151933BR

GRUPO DE PRÉ-
TRIAGEM

DISTRITO

D 301 A

ORDEM: 75

OPE: 85637483 ESTAÇÃO: 103

8382097018030854

DESTINATÁRIO

DE FAZENDA RIO GRANDE-PR
CEP: 83.823-901
Secretaria Municipal de

Recebido por: _____
Documento: _____



Correios
PESO (kg) 0,276 / AR MP
SEDEX
Recebido por: _____
Assinatura: _____ Documento: _____

OA 11615193 3 BR



de Maysa/Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROTOCOLO 17.060/2018
Processo Administrativo nº. 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

Aos 13 dias do mês de março de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 04/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **NOSSA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.095.582/0001-16, Inscrição Estadual nº 90523280-01, inscrição municipal nº 14630, estabelecida na rua Castro, nº. 145, Bairro: Centro, Apucarana, CEP: 86804-290, Fone (43) 3033-4035, email: licitacao.nossadental@hotmail.com, neste ato representado por Sr. Jose Alves de Oliveira, inscrito sob CPF/MF nº 634.396.039-20.

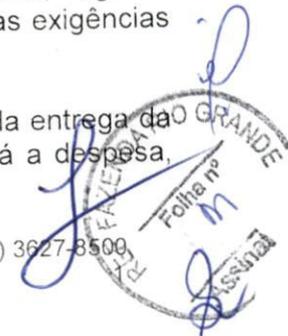
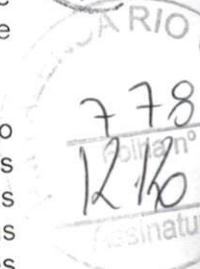
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 2.747,80 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa.



mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2019.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

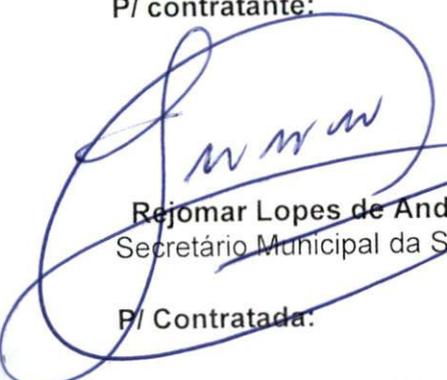
Observação 1: As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1095/2005, assumem o compromisso de fornecer os itens objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Pregão Presencial nº 04/2019, protocolado sob o nº 17.060/2018.

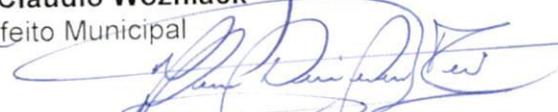
Observação 2: O Município de Fazenda Rio Grande, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, orientará a Secretaria solicitante, no sentido de praticar todos os atos relativos ao controle e acompanhamento dos preços registrados.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Rafael Machado

NOSSA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME

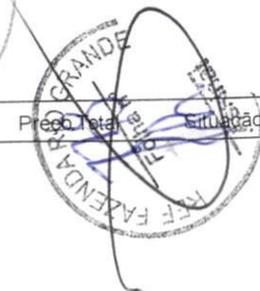
Testemunhas: **maysa wolff de souza**

Suelen m. A. de Oliveira



REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Classificação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 9/2019 Licitação: 4/2019 - PR Data da Homologação: 28/02/2019 Fornecedor: 13958 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.									
2	08-17-0128	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Em aço inox; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	ABC	UM	4,000	0,0000	58,0000	232,00	Venceu
3	08-17-0129	Goniômetro P 14CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para medição de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	ARKTUS	UM	4,000	0,0000	19,9500	79,80	Venceu
4	08-17-0130	Goniômetro G 35CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para medição de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	ARKTUS	UM	4,000	0,0000	28,5000	114,00	Venceu
5	08-17-0131	Espaldar - Barra de Ling - Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg.	ARKTUS	UM	2,000	0,0000	546,0000	1.092,00	Venceu
26	08-17-0152	Tornozeleira 3Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchido com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	20,000	0,0000	15,0000	300,00	Venceu
39	08-17-0165	Mini Band - Faixa Elástica Circular - Em látex - Verde - Média Resistência, med: 25x5x0,06cm (CxLxA)	ARKTUS	UM	60,000	0,0000	15,5000	930,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					94,000			2.747,80	

Refuel Medeiros

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONSTITUIÇÃO DE 1988

CONTRATO Nº 061/2019

ID 3237

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ENTREGA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA NOSSA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

1. O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.422.986/0001-02, sediada na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, casado, empresário, portador da CI RG n.º 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.998.679-80, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e a empresa **NOSSA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.095.582/0001-16, Inscrição Estadual n.º 90523280-01, inscrição municipal n.º 14630, estabelecida na rua Castro, n.º. 145, Bairro: Centro, Apucarana, CEP: 86804-290, neste ato representado por Sr. Jose Alves de Oliveira, inscrito sob CPF/MF n.º 634.396.039-20, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato Compra e Venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 17.060/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

Parágrafo Primeiro: Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ 2.747,80 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 e seus anexos e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto: O frete será de total responsabilidade da Contratada.

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).



Cláusula Segunda: A entrega dos itens deverá ser realizada na Divisão de Patrimônio, situada na Avenida Venezuela, n.º 247, Bairro Nações, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro: Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Parágrafo Segundo: Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83920-000 –

Fone/Fax (41) 3627-8500

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidora Vanessa Carriço Lemes, Matrícula 348.428, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, no próprio Registro de Preços, bem como no presente contrato.

Parágrafo Quarto: Em caso de não aceitação do item objeto deste contrato, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula 9º, II, "c" do presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000
Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado conforme a entrega, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 2.747,80 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 -
Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten letter 'm']



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os todos os itens fornecidos. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Cláusula Sexta: No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

Parágrafo Primeiro As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Segundo: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa da Cláusula 09º, II, "d".

Parágrafo Terceiro: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os objetos da cláusula 1º contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos na mesma cláusula.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Fonte
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1000
15.01 10.301.0003 2.051.4.4.90.52	1303
15.02 10.301.0003 1.013.4.4.90.52	1000
15.02 10.301.0003 2.054.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1000
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1303
15.05 10.302.0003 2.062.4.4.90.52	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Departamento de Contratos

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas pela Contratante.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

785
Folha nº
Assinat

787
Folha nº
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

- e. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
- g. A Contratada reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo o Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –

Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

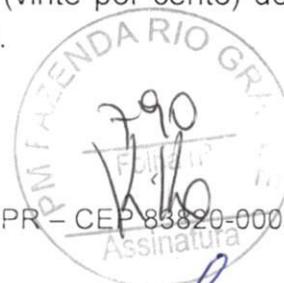
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Dez: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Onze: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 04/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Doze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten letter 'm']



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Cláusula Treze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Quatorze: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2019

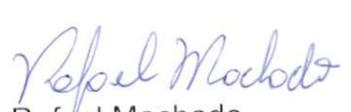
PI/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

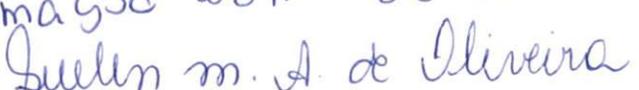

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

PI/ Contratada:


Rafael Machado

NOSSA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME.

Testemunhas: 


Rua Jacaranda, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

PROTOCOLO 17.060/2018

Processo Administrativo nº. 09/2019

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos para atendimento fisioterápico de acordo com projeto elaborado pelo NASF - (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

[Handwritten signature] m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNI</u>	<u>QDE</u>
1	Simetrógrafo Portátil com Apoio - Em alumínio com pintura eletrostática branca, equipamento leve e resistente, dobrável, facilitando o transporte do equipamento; Acompanha plataforma com nivelamento dos pés para manter o avaliado nivelado durante a avaliação; Possui números na parte superior e letras na lateral, facilitando as interpretações do avaliador. Medidas: Aberto: 2x1m(AxL); Dobrado: 1x1m (AxL).	PÇ	1
2	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Em aço inox; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	PÇ	4
3	Goniômetro P 14CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
4	Goniômetro G 35CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mesuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	PÇ	4
5	Espalдар - Barra de Ling - Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg.	PÇ	2
6	Rampa de Alongamento de Tríceps Sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42X36X15CM.	PÇ	6
7	Moldura com Espelho e Rodízios - Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal; Moldura de madeira; Dimensões aproximadas: 1,87X60X50CM.	PÇ	1
8	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 180X140X5CM.	PÇ	10
9	Colchonete Médio em courvin - Espuma com densidade 23; Dimensões aproximadas: 130X90X5CM.	PÇ	50
10	Rolo de Posicionamento em espuma e revestimento em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; Dimensões aproximadas: 60X25CM.	PÇ	6
11	Cunha Média em espuma e revestida em courvin - Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia; dimensões aproximadas: 47X30X50CM.	PÇ	6



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500

[Handwritten signature]
m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

12	Aparelho de Ultrassom 1 e 3 MHz (2X1) - Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periartrites, etc. Frequências de 1MHz e 3MHz; Transdutor ergonômico com dupla função permite a escolha da área de radiação (ERA) de 7cm ² , operando nas frequências de 1MHz ou 3MHz, ou (ERA) de 3cm ² com frequência de 1MHz. Potência máxima de 21W para ERA de 3cm ² . O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	PÇ	1
13	Conjunto de 5 bastões com Suporte - Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5X0,03X0,03M.	PÇ	3
14	Bola Suíça 45CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
15	Bola Suíça - 55CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	30
16	Bola Suíça - 65CM de diâmetro - Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva.	PÇ	20
17	Faixa Elástica de Fraca Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
18	Faixa Elástica de Média Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
19	Faixa Elástica de Forte Resistência - Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento.	PÇ	100
20	Halter Emborrachado 1Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
21	Halter Emborrachado 2Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	20
22	Halter Emborrachado 5Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
23	Halter Emborrachado 10Kg - Utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso.	PAR	10
24	Tornozeleira 1Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20



[Handwritten signature]
m



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos



25	Tornozeleira 2Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
26	Tornozeleira 3Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
27	Tornozeleira 5Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	20
28	Tornozeleira 10Kg - Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	10
29	Cama Elástica Trampolim - Utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22M; Diâmetro: 1M; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto.	PÇ	20
30	Disco de Equilíbrio Flexível com bomba de ar - Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa, Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35X6CM (DxA). Peso: 1,7kg.	PÇ	30
31	Tábua de Equilíbrio para Propriocepção - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: 57X40X10CM (CxLxA). Peso: 4kg.	PÇ	6
32	Tábua de Propriocepção Redonda - Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40X40X7.5CM (CxLxA). Peso: 1.512 kg.	PÇ	6
33	Monoxímetro - Monitor de Monóxido de Carbono - Pico Plus - Mede monóxido respiratório e do ambiente, monitor de respiração, análises carboxihemoglobina e níveis de monóxido de carbono em um único sopro; ajuda parar de fumar clinicamente comprovado. Opções para testes adultos, adolescentes e gestantes; Fácil de ler, display de cristal líquido; Resultados exatos exibido instantaneamente; Monitores de ar CO. Também conhecido como Monoxímetro, "fumômetro" e "bafômetro do cigarro" o Pico Plus™ é usado para medir como o pulmão do fumante está contaminado por monóxido de carbono e é também uma inovação no tratamento dos fumantes que querem parar.	PÇ	5
34	Bocais - Específicos modelo adquirido monoxímetro (descartável).	UNI	500
35	Fita de alongamento e mobilidade - Dimensões: 2,08M (comprimento) x 2,1CM (espessura).	PÇ	60
36	Escada de Agilidade Fixa - Permite a realização de um treino de agilidade, possibilita diversos exercícios de agilidade, proporcionando treinos para potencializar as rápidas trocas de direção, velocidade, reflexo, ritmo e equilíbrio. Desenvolve as habilidades melhorando coordenação motora. Possui 10 degraus ajustáveis para aumentar a dificuldade do treino.	PÇ	5
37	Balance Meia Bola Piso com elast para mão e Bomba de ar - Em PVC, peso suportado aproximadamente 250kg. Peso aproximado do produto 5kg.	PÇ	10
38	Plataforma Deslizante Slide para Treinamento Funcional - 02 Pares de Sapatilha - Potencializa o trabalho dos abdutores e adutores. Músculos responsáveis pelos movimentos laterais do quadril. Além de potencializar o trabalho proprioceptivo que irá resgatar o equilíbrio do músculo articular	PÇ	6



J

3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

39	Mini Band – Faixa Elástica Circular – Em látex – Verde – Média Resistência, med: 25x5x0,06cm (CxLxA)	PÇ	60
40	Roda de Exercícios – Lombar e Abdominal – WCT		6
41	Tatame Piso - Placas de EVA para chão 100X100X15CM larg – colorido.	PÇ	10

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos e materiais acima elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS no seguimento fisioterapêutico, no intuito de prevenir doenças e assim diminuir alguns atendimentos nas UBSs, Hospital e UPA 24H e no caso de doenças pre existentes, promover melhor qualidade de vida.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Divisão de Patrimônio, no endereço Avenida Venezuela n° 247, das 09:00 às 15:00 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos e materiais serão recebidos:

- 1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



M



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Licitação

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula nº 348428, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000
Fone/Fax (41) 3627-8500





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

- 8.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 –
Fone/Fax (41) 3627-8500



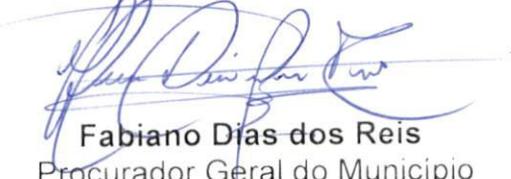
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

P/ contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal da Saúde


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município

P/ Contratada:


Rafael Machado
NOSSA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

Testemunhas: *mayse wolff de soete*
Julien m. A. de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE
REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Classificação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 9/2019		Licitação: 4/2019 - PR		Data da Homologação: 28/02/2019					
Fornecedor: 13958		- NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.							
2	08-17-0128	Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Em aço inox; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	ABC	UM	4,000	0,0000	58,0000	232,00	Venceu
3	08-17-0129	Goniômetro P 14CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	ARKTUS	UM	4,000	0,0000	19,9500	79,80	Venceu
4	08-17-0130	Goniômetro G 35CM - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	ARKTUS	UM	4,000	0,0000	28,5000	114,00	Venceu
5	08-17-0131	Espalдар - Barra de Ling - Utilizado para alongamento, exercicios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg.	ARKTUS	UM	2,000	0,0000	546,0000	1.092,00	Venceu
26	08-17-0152	Tornozeleira 3Kg - Utilizado para exercicios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	ARKTUS	UNI	20,000	0,0000	15,0000	300,00	Venceu
39	08-17-0165	Mini Band – Faixa Elástica Circular – Em latéx – Verde – Média Resistência, med: 25x5x0,06cm (CxLxA)	ARKTUS	UM	60,000	0,0000	15,5000	930,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					94,000			2.747,80	



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Reful Machado

[Handwritten signature]

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2019.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12095582/0001-16
Razão Social: NOSSA DENTAL PRODS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia: NOSSA DENTAL
Endereço: R DOUTOR OSWALDO CRUZ 510 SALA 1204 / CENTRO / APUCARANA
/ PR / 86800-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031101241697784205

Informação obtida em 15/03/2019, às 08:14:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ: **12.095.582/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:55 do dia 20/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2019.

Código de controle da certidão: **A281.F2C8.BC30.6570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLGICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.095.582/0001-16

Certidão n°: 162634000/2018

Expedição: 20/11/2018, às 10:11:53

Validade: 18/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLGICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.095.582/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br





Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 6622 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CPF / CNPJ: 12.095.582/0001-16

Endereço:.....: RUA CASTRO - Nº: 145

Bairro.....: VL VERA CRUZ

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 12 de Março de 2019.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 519894228519894

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019610822-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.095.582/0001-16
Nome: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 13/03/2019;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: nº. 17.060/2018; **Processo Administrativo:** 09/2019;

Detentor : CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP;

CNPJ: 79.733.572/0001-30; **Inscrição Estadual nº:** 10.164.441-34;

Endereço: Avenida Maringá, nº. 1228, Bairro: Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83.324-442;

Administrador: Fabiano Martins Stokloski; **CPF nº:** 004.202.089-17;

Valor Total: R\$ 8.296,14(oito mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)

Detentor: V .S COSTA & CIA LTDA. ;

CNPJ: 05.286.960/001-83; **Inscrição Estadual nº:** 412.0488134-3

Endereço: rua Francelho, nº. 69, Bairro: Vila Nova, Arapongas/PR, CEP: 86.707.040;

Administrador: Paulo Cesar da Costa; **CPF nº:** 570.161.609-63;

Valor Total: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

Detentor: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME;

CNPJ: 20.525.422/0001-98; **Inscrição Estadual nº:** 20140770577;

Endereço: rua Felipe Schmidt, nº. 396, Bairro: Centro I Baixada, Mafra, CEP: 89300178;

Administrador: Sergio Correia de Siqueira; **CPF nº:** 637.769.959-04;

Valor Total: 11.870,50 (onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Detentor: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP;

CNPJ: 08.738.035/0001-34; **Inscrição Estadual nº:** 41207145613;

Endereço: rua Guarani, nº. 2035, Bairro: Dona Fina, Campo Largo, CEP: 83.608-680

Administrador: Willian Daniel Rodrigues; **CPF nº:** 005.725.969-01;

Valor Total: R\$10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Detentor: RICHESSE MOVEIS EIRELI -EPP.;

CNPJ: 20.265.303/0001-43; **Inscrição Estadual nº:** 42205284854;

Endereço: rua Edmundo Koch, nº. 1527, Bairro: Nereu Ramos, Jaraguá Do Sul, CEP: 89.565-515;

Administrador: Leandro de Almeida Todt; **CPF nº:** 047-697.939-01;

Valor Total: R\$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME;

CNPJ: 12.095.582/0001-16; **Inscrição Estadual nº:** 90523280-01;

Endereço: rua Castro, nº. 145, Bairro: Centro, Apucarana, CEP: 86804-290,

Administrador: Rafael Machado ; **CPF nº:** 050.247.779-21

Valor Total: R\$ 2.747,80 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

maysa wolff de souza
Maysa Wolff de Souza
Coordenação de Contratos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019 - ID 3232

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 79.733.572/0001-30;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão nº 04/2019

PROTOCOLO: nº 17.060/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019;

VALOR TOTAL: R\$ 8.296,14 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019;

Maysa Wolff de Souza

Maysa Wolff de Souza
Coordenação de Contratos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019 - ID 3233

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: V.S COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/001-83;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão nº 04/2019

PROTOCOLO: nº 17.060/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019;

VALOR TOTAL: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019;

Maysa Wolff de Souza

Maysa Wolff de Souza
Coordenação de Contratos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019 - ID 3234

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

CNPJ: 20.525.422/0001-98;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão nº 04/2019

PROTOCOLO: nº 17.060/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019;

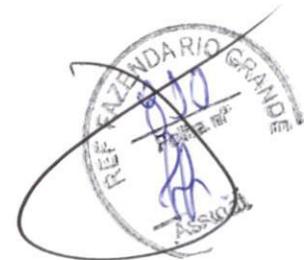
VALOR TOTAL: R\$ 11.870,50 (onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019;

Maysa Wolff de Souza

Maysa Wolff de Souza
Coordenação de Contratos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019 - ID 3235

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 8.738.035/0001-34;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão nº 04/2019

PROTOCOLO: nº 17.060/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019;

VALOR TOTAL: R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019;

Maysa Wolff de Souza

Maysa Wolff de Souza
Coordenação de Contratos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019 - ID 3236

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP

CNPJ: 20.265.303/0001-43;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão nº 04/2019

PROTOCOLO: nº 17.060/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019;

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019;

Maysa Wolff F de Souza

Maysa Wolff de Souza
Coordenação de Contratos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019 - ID 3237

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: 12.095.582/0001-16;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão nº 04/2019

PROTOCOLO: nº 17.060/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019;

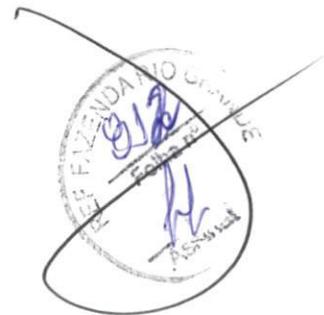
VALOR TOTAL: R\$ 2.747,80 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019;

Maysa Wolff de Souza

Maysa Wolff de Souza
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2019 de 08 de abril de 2019

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 16/2019, que tem como objeto Pagamento de Inscrição para participação do V Simpósio Sul - Brasileiro de Psicologia Jurídica, em favor da proponente: PROJECTO ESTUDIOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ nº 02.013.848/0001-02, no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 213/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 10267/2019.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83223-901
Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME;
CNPJ: 12.095.582/0001-16; Inscrição Estadual nº: 00523280-01;
Endereço: rua Castro, nº. 145, Bairro Centro, Apucarana, CEP: 86804-290.
Administrador: Rafael Machado; CPF nº: 050.247.779-21
Valor Total: R\$ 2.747,80 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Maysa Wolff de Souza
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 13/03/2019;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo nº: 17.060/2018; Processo Administrativo: 09/2019;

Detentor: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP;
CNPJ: 79.733.572/0001-30; Inscrição Estadual nº: 10.164.441-34;
Endereço: Avenida Maringá, nº. 1228, Bairro: Emiliano Perneti, Pinhais/PR, CEP: 83.324-442;
Administrador: Fabiano Martins Stokloski; CPF nº: 004.202.089-17;
Valor Total: R\$ 8.296,14 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)

Detentor: V. S. COSTA & CIA. LTDA.;
CNPJ: 05.286.960/0001-83; Inscrição Estadual nº: 412.0488134-3;
Endereço: rua Francoelmo, nº. 69, Bairro: Vila Nova, Araçongas/PR, CEP: 86.707-040;
Administrador: Paulo Cesar da Costa; CPF nº: 670.161.609-83;
Valor Total: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

Detentor: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME;
CNPJ: 20.525.422/0001-98; Inscrição Estadual nº: 20140770577;
Endereço: rua Felipe Schmidt, nº. 396, Bairro: Centro I Baixada, Mafra, CEP: 89300178;
Administrador: Sergio Correia de Siqueira; CPF nº: 637.769.959-04;
Valor Total: R\$ 11.870,50 (onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Detentor: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP;
CNPJ: 08.738.035/0001-34; Inscrição Estadual nº: 41207145613;
Endereço: rua Guarani, nº. 2035, Bairro: Dona Fina, Campo Largo, CEP: 83.608-680;
Administrador: William Daniel Rodrigues; CPF nº: 005.725.969-01;
Valor Total: R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Detentor: RICHESSE MOVEIS EIRELI - EPP.;
CNPJ: 20.285.303/0001-43; Inscrição Estadual nº: 42205284854;
Endereço: rua Edmundo Koch, nº. 1527, Bairro: Nereu Ramos, Jaraguá Do Sul, CEP: 89.565-515;
Administrador: Leandro de Almeida Todt; CPF nº: 047.467.939-01;
Valor Total: R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIVR COMERCIAL LTDA - ME;
CNPJ: 10.524.955/0001-46;
OBJETO: Aquisição de discos e bobinas de tacógrafos, conforme solicitação do Setor de Frota da Secretaria Municipal de Administração
PROTOCOLO: 1472/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2019;
VALOR TOTAL: R\$ 18.580,00;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 27 de março

Maysa Wolff de Souza
Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2019 de 08 de abril de 2019

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019 - ID 3232

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 78.733.572/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão nº 04/2019.
PROTOCOLO: nº 17.060/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 8.296,14 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.

Mayse Wolff de Souza
Mayse Wolff de Souza
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019 - ID 3234

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
CNPJ: 20.525.422/0001-98.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão nº 04/2019.
PROTOCOLO: nº 17.060/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 11.870,80 (onze mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.

Mayse Wolff de Souza
Mayse Wolff de Souza
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019 - ID 3233

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: V.S COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.990/001-83.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão nº 04/2019.
PROTOCOLO: nº 17.060/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.

Mayse Wolff de Souza
Mayse Wolff de Souza
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019 - ID 3235

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 8.738.035/0001-34.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão nº 04/2019.
PROTOCOLO: nº 17.060/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.

Mayse Wolff de Souza
Mayse Wolff de Souza
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº063/2019 de 08 de abril de 2019

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019 - ID 3236

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: RICHESSE MOVEIS EIRELI EPP
CNPJ: 20.265.303/0001-43;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão nº 04/2019
PROTOCOLO: nº 17.060/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.

Mayra Wolff de Souza
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2019;
PROTOCOLO: nº 19282 /2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2019;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2019;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade para acolhimento institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATO Nº 076/2019- ID 3252
CONTRATADO: CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI - ME;
CNPJ: 01.424.358/0001-04;
VALOR TOTAL: R\$ 228.589,92 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 077/2019- ID 3253
CONTRATADO: CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ;
CNPJ: 003.636.296/0001-05;
VALOR TOTAL: R\$ 228.589,92 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

CONTRATO Nº 078/2019- ID 3254
CONTRATADO: LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI-EPP;
CNPJ: 01.565.814/0001-36;
VALOR TOTAL: R\$442.800,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Rozana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019 - ID 3237

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
CONTRATADO: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.095.582/0001-16;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão nº 04/2019
PROTOCOLO: nº 17.060/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.747,80 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.

Mayra Wolff de Souza
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83810-000 - Fone/Fax 0xx41 817-8500



Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial:

Natureza:

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato: Origem do Contrato:

Tipo Pagamento: Forma Pagamento:

Origem do Processo: Entidade do Processo:

Processo / Ano:

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	<input type="text" value="13/03/2019"/>	Valor do Contrato:	<input type="text" value="8.296,14"/>
Data da Vigência de:	<input type="text" value="13/03/2019"/> à <input type="text" value="13/03/2020"/>	Acréscimos (+):	<input type="text" value="0,00"/>
Alteração do Prazo do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Supressões (-):	<input type="text" value="0,00"/>
Data do Cancelamento do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Total:	<input type="text" value="8.296,14"/>

Objeto:

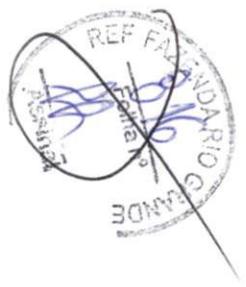
Observações:

Itens do Contrato | Itens da AF | Dotações Utilizadas | Publicação | Documentação | Respons. Administrativa

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	08/04/2019	Jornal de Circulação Municipal



Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: [k] << >> >|

Natureza: Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato: Origem do Contrato:

Tipo Pagamento: Forma Pagamento:

Origem do Processo: Entidade do Processo:

Processo / Ano:

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:

Datas

Data da Assinatura:

Data da Vigência de à

Alteração do Prazo do Contrato:

Data do Cancelamento do Contrato:

Valores

Valor do Contrato:

Acréscimos (+):

Supressões (-):

Total:

Objeto:

Observações:

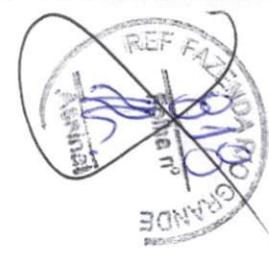
Atendimento (0)

PT 14:20 08/04/2019

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	08/04/2019	Jornal de Circulação Municipal



Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: [K] [<<] [>>] [|]
 Natureza: Nome do PDF:
 Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços

Nº Contrato:
 Tipo de Contrato: Origem do Contrato:
 Tipo Pagamento: Forma Pagamento:

Origem do Processo: Entidade do Processo:
 Processo / Ano:
 Compra Direta / Ano:
 Fornecedor:

Datas

Data da Assinatura:
 Data da Vigência de à
 Alteração do Prazo do Contrato:
 Data do Cancelamento do Contrato:

Valores

Valor do Contrato:
 Acréscimos (+):
 Supressões (-):
Total:

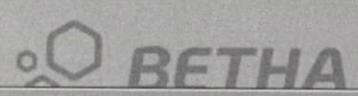
Objeto:
 Observações:

Atendimento (0)

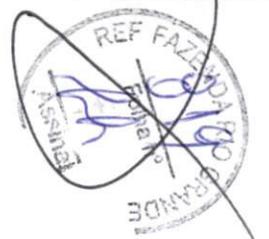
B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	08/04/2019	Jornal de Circulação Municipal



Taskbar with icons for Internet Explorer, Word, and other applications. System tray shows date 08/04/2019 and time 14:38.



Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial:
 Natureza: Nome do PDF:
 Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços:

Nº Contrato:
 Tipo de Contrato: Origem do Contrato:
 Tipo Pagamento: Forma Pagamento:

Origem do Processo: Entidade do Processo:
 Processo / Ano:
 Compra Direta / Ano:
 Fornecedor:

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	<input type="text" value="13/03/2019"/>	Valor do Contrato:	<input type="text" value="7.650,00"/>
Data da Vigência de:	<input type="text" value="13/03/2019"/> à <input type="text" value="13/03/2020"/>	Acréscimos (+):	<input type="text" value="0,00"/>
Alteração do Prazo do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Supressões (-):	<input type="text" value="0,00"/>
Data do Cancelamento do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Total:	<input type="text" value="7.650,00"/>

Objeto:
 Observações:

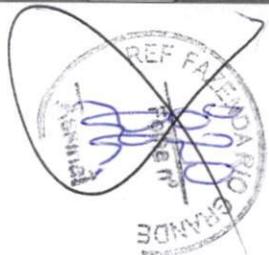
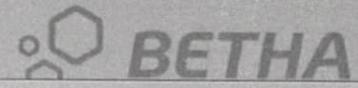
Itens do Contrato | Itens da AF | Dotações Utilizadas | Publicação | Documentação | Respgns. Administrativa

Atendimento (0)

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	08/04/2019	Jornal de Circulação Municipal



B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	08/04/2019	Jornal de Circulação Municipal

Contratos | **Dados Complementares** | **Itens** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: | | | |

Natureza: | Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: | Ata Reg. Preços

Nº Contrato:

Tipo de Contrato: | Origem do Contrato:

Tipo Pagamento: | Forma Pagamento:

Origem do Processo: | Entidade do Processo:

Processo / Ano: | |

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: | |

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	<input type="text" value="13/03/2019"/>	Valor do Contrato:	<input type="text" value="2.747,80"/>
Data da Vigência de	<input type="text" value="13/03/2019"/> à <input type="text" value="13/03/2020"/>	Acréscimos (+):	<input type="text" value="0,00"/>
Alteração do Prazo do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Supressões (-):	<input type="text" value="0,00"/>
Data do Cancelamento do Contrato:	<input type="text" value="00/00/0000"/>	Total:	<input type="text" value="2.747,80"/>

Objeto:

Observações:



PROCOLO:

170601/18

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e Arquivado.



Angélica Veloso L. Machado

Coordenação de contratos

08/09/2019

